

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 558

Segunda-feira - 25 de Julho de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
<b>Consórcios Intermunicipais</b>		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
<b>Municípios</b>		
Afonso Cláudio..... 2	Conceição do Castelo	São Gabriel da Palha..... 101
Água Doce do Norte	Divino de São Lourenço	São José do Calçado
Água Branca	Domingos Martins ..... 12	São Mateus
Alegre	Dores do Rio Preto	São Roque do Canaã ..... 105
Alfredo Chaves	Ecoporanga	Serra..... 110
Alto Rio Novo	Fundão	Sooretama
Anchieta ..... 3	Governador Lindenberg	Vargem Alta
Apiacá	Guaçuí	Venda Nova do Imigrante ..... 111
Aracruz..... 4	Guarapari ..... 16	Viana..... 112
Atílio Vivácqua	Ibatiba	Vila Pavão
Baixo Guandu	Ibiraçu ..... 79	Vila Valério
Barra de São Francisco	Ibitirama	Vila Velha
Boa Esperança ..... 6	Iconha	Vitória
Bom Jesus do Norte	Irupi	
Brejetuba	Itaguaçu	
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	
Cariacica	Itarana	
Conceição do Castelo..... 12	Iúna	
Colatina..... 10	Jaguaré	
Conceição da Barra	Jerônimo Monteiro	
	João Neiva..... 94	
	Laranja da Terra	
	Linhares	
	Mantenópolis	
	Marataízes	
	Marechal Floriano	
	Mariândia	
	Mimoso do Sul	
	Montanha	
	Mucurici	
	Muniz Freire	
	Muqui	
	Nova Venécia	
	Pancas	
	Pedro Canário	
	Pinheiros	
	Piúma	
	Ponto Belo	
	Presidente Kennedy..... 95	
	Rio Bananal	
	Rio Novo do Sul	
	Santa Leopoldina	
	Santa Maria de Jetibá	
	Santa Teresa..... 98	
	São Domingos do Norte..... 100	

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 55527

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação de Compra nº 236/2016, protocolizado sob o nº 005312/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MERCEARIA MEIRA LTDA EPP no valor global de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), para despesas com aquisição de cestas básicas, em atendimento aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e outras situações que necessitam de assistência, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Afonso Cláudio, ES, 22 de julho de 2016.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 007/2016, constante do Processo nº 005312/2016 para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária :

- 06.01.08.244.0002.2.031.33903200000.13990000- Demais recursos destinados a Assistência Social

Afonso Cláudio, ES, 22 de julho de 2016.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016 - SAÚDE

Publicação Nº 55537

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 035/016, protocolizado sob o nº 005427/2016 conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa na **LORRANGE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, no valor global de R\$ 1.041,92 ( mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos ), para despesas com aquisição de material informativo para es-

clarecimento à população, devido o período de Incidência da Dengue, sendo os mesmo utilizados como medida de comunicação, onde auxilia nas ações de prevenção e controle de risco, bem como a Promoção da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 023/2016, constante do Processo nº 005427/2016, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 10.01.10.304.0049.2.174.339039 0000.12030000- Recurso do SUS.

Afonso Cláudio, ES, 22 de julho de 2016

Nayara Benfica Pires Puziol

Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO 042-2016

Publicação Nº 55566

EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

**Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Afonso Cláudio, ES e a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TRÊS PONTÕES LTDA – ME .**

**Objetivo:** A Contratada se obriga a prestar serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e desmontagem de pneus. Conforme Saldo de Ata de Registro de Preço nº 092-2015 e Pregão Presencial nº 028-2015.

**A Vigência:** A Contratada se obriga ao fornecimento de bloquete de concreto Hexagonal Para pavimentação de diversas ruas dos distritos e da sede do Município, conforme o saldo da ata de registro de preço 081-2015 e pregão presencial nº 015-216. Vigência até 31 de dezembro de 2016.

Dotação Orçamentária: 12.01.15.122.0012.2.131.339030 0000.10000000 - Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 13 de junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**

**WILSON BERGER COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TRÊS PONTÕES LTDA – ME**

**ROBERTA DE VARGAS VIEIRA**

**CONTRATADA**

# Anchieta

## PREFEITURA

### **CONTRATO Nº 026 2016 MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

Publicação Nº 55545

#### **CONTRATO Nº 026/2016**

Contratante: Município de Anchieta - ES

Contratada: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.

Valor Global: R\$ 105.038,00 (cento e cinco mil trinta e oito reais).

Processo: 3346/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

### **RESUMO DE ATA 027,028,029,029,030,031,041,042 ,043 E 050/2016**

Publicação Nº 55625

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

#### **Ata: 027/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: X ALIMENTOS LTDA ME

#### **Ata: 028/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: VITORIANUTRI COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA

#### **Ata: 029/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

#### **Ata: 030/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: MELLORE ALIMENTOS LTDA

#### **Ata: 031/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

#### **Ata: 041/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: COMERCIAL LÍDER LTDA

#### **Ata: 042/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME

#### **Ata: 043/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: VILA VILATORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

#### **Ata: 050/2016**

Licitação: PP\_RP 015/2016

Processo: 26.439/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com amostragem.

Empresa: COMERCIAL CARDEX LTDA

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 22 de Julho de 2016.****LAURINETE XAVIER VIEIRA****2ª PREGOEIRA - PMA**

**REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2016**

Publicação Nº 55629

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de chamamento Público 001/2016, **DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ ES PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES – PA 24HS.**

Demais Informações na sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, nos dias úteis e no horário das 11h00min às 17h00min horas, pelo telefone (28) 3536-3358, email: [celo.anchietaes@gmail.com](mailto:celo.anchietaes@gmail.com)

Lilian Lorencini

Membro da Comissão Especial de Licitação

**Aracruz****PREFEITURA****AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 088/2016**

Publicação Nº 55633

**AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016**

**Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracruz, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de revisão e eventual retificação do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 22 de julho de 2016.

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

**CONTRATO Nº 141/2016**

Publicação Nº 55619

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2016**

Processo nº 4.946/2016.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Contratada:** GTI TELECOMUNICAÇÕES S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Moveel.

**Valor:** R\$ 210.490,60 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Data da assinatura:** 15/07/2016.

Aracruz/ES, 22 de julho de 2016.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 31424**

Publicação Nº 55617

DECRETO Nº 31.424, DE 21/07/2016.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E 3.652, DE 05/04/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA, Matrícula 971, do Cargo em Comissão de Controlador Geral interino do Município – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, Símbolo CC1, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 31425**

Publicação Nº 55608

DECRETO Nº 31.425, DE 21/07/2016.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado a nomeação do Senhor CRISTIANO LOPES SEGLIA, Matrícula 27.160, do Cargo em Comissão de Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos - Símbolo CC5 - Procuradoria Geral do Município de Aracruz - PROGE, a partir de 01/08/2016.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor CRISTIANO LOPES SEGLIA, Matrícula 27.160, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, Símbolo CC1, a partir do dia 01/08/2016.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório no período em que o servidor se encontrar afastado para o exercício de cargo em comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 31426**

Publicação Nº 55618

DECRETO Nº 31.426, DE 21/07/2016.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Servidora KARINA LOUREIRO DEL PIERO MANTOVANI DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Auditoria - Controladoria Geral do Município de Aracruz - CGM, Símbolo CC7, a partir de 01/08/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13854**

Publicação Nº 55604

PORTARIA Nº.13.854, DE 20/07/2016.

NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O MEMORANDO CGM Nº 130/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor abaixo descrito para compor a Comissão Especial de AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARACRUZ - CEAPPM em substituição ao Senhor Ighor Rigote Leal, Matrícula nº 25.951, nomeado através da Portaria nº 13.314/2015:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VITOR DE CARVALHO VECCHI	26.427	Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13855**

Publicação Nº 55603

PORTARIA Nº. 13.855, DE 20/07/2016.

NOMEIA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Servidora abaixo relacionada, em substituição ao servidor Ighor Rigote Leal, Matrícula 25.951, designado através da Portaria nº. 12.922/14, para compor a Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA, na função de Agente PPA, conforme Memorando nº. 130/2016 - CGM.

NOME	MATR.	LOCALIDADE
JUSSARA SILVA FLORENCIO	2708	Controladoria Geral do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**RESUMO ATA 001/2016**

Publicação Nº 55539

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 (Menor Preço)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2016.****FORNECEDOR:** ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**ENDEREÇO DO FORNECEDOR:** RUA GONÇALVES DIAS 276 PARTE 1, VALPARAISO, PETROPOLIS, RJ **CEP:** 25655-122.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração.

LOTE 01				
Item	Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
1	SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS, FILTRO DE E-MAIL (ANTISPAM) E SECURE WEB GATEWAY (PROXY + CACHE), COM GERÊNCIA CENTRAL	UN	1.600	R\$ 95,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO DE ANTI	HR	150	R\$ 122,00

Aracruz/ES, 22 de Julho de 2016

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração

**Boa Esperança****PREFEITURA****EXTRATO DO CONTRATO 049/2016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação Nº 55578

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA.****CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DR/ES.****OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo Prestação de serviços de cursos de qualificação profissional, ofertados aos usuários do Programa Bolsa Família e usuários referenciados no CRAS, cada curso ofertado será referente a 01 (uma) turma trabalhada, com no máximo 20 (vinte) participantes por turma, serão de segunda-feira a sexta-feira, neste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança.

**VALOR:**

R\$ 110.656,00 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Projeto Atividade: 020020.0824400512.140 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores no Município.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 079.

Fonte Recurso: 13990000003 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – PBF

**VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº 2.090/2016.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, Artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2016.

Boa Esperança/ES, 22 de julho de 2016.

**SEDRICK VASCONCELOS LOPES**

Gestor do Fundo Municipal



# Castelo

## PREFEITURA

### **1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 329/2016**

Publicação Nº 55534

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2016

PROCESSO Nº 05331/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **HORT FRUT CASTELO LTDA**

**VALOR:** O Objeto deste contrato é o fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios para atender os seguintes setores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes Willis César Pedruzzi, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, do processo nº 05331/2016, o acrescentando o valor de R\$ 299,60 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) ao valor original, constante na Cláusula Quinta do contrato original. Ressalta-se que o acréscimo do valor do contrato original se deve a erro por parte da empresa no somatório total dos itens.

Castelo-ES, 22 de Julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### **CONVOCAÇÃO PP 053/16**

Publicação Nº 55576

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas: BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FIRE TINTAS LTDA, GM3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, OZIRIO BONATO FILHO – ME e RIGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, para dar continuidade ao Pregão Presencial 053/16 no dia 28/07/2015, as 08:00 horas.

Informações pelo telefone (28) 3542-8514/8520.

Castelo-ES, 22/07/15

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

### **DECRETO Nº 14.945/2016**

Publicação Nº 55568

**DECRETO Nº 14.945, DE 21 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com a Lei nº 2.205/2004, Lei nº 3.428/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 006967/2016, de 20 de junho de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada uma Comissão Multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados, para deliberação da licença com vencimentos a fim de estudo da servidora SANDRA RIBEIRO DA SILVA AMBROSIM, constante no processo nº 006967/2016:**

**MEMBROS:**

- **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**
- **NAGELA GUIZARDI COGO**
- **CARINE PINON GUARNIER**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.946/2016**

Publicação Nº 55569

**DECRETO Nº 14.946, DE 21 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009, com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 003750/2016, de 11 abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades que constam no processo nº 003750/2016.

- **FERNANDA MARA FERANDES**
- **JÚNIOR ZUMERLE CÂNCIDO**
- **MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR****Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.947/2016**

Publicação Nº 55570

**DECRETO Nº 14.947, DE 21 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta nos processos nºs 008349/2016, de 18 de julho de 2016 e 008285/2016, de 15 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades que constam nos processos nºs 008349/2016, de 18 de julho de 2016 e 008285/2016, de 15 de julho de 2016 .

- **RONILSON OLIVEIRA**
- **MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ**
- **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR****Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016



**DECRETO Nº 14.950/2016**

Publicação Nº 55571

julho de 2016, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

**DECRETO Nº 14.950, DE 21 DE JULHO DE 2016.****NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 008371/2016, de 18 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades que constam no processo nº 008371/2016.**

- **RONILSON OLIVEIRA**
- **MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ**
- **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do Inquérito, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 14.951/2016**

Publicação Nº 55572

**DECRETO Nº 14.951, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**ALTERA DECRETO Nº 14.764/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e **considerando** a licença do servidor **Renan Viçosi Maia**, para participar de pleito eleitoral do exercício de 2016, concedida através do Decreto nº 14.856, de 01 de

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades que constam no processo nº 003446/2016.**

- **MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ**
- **LUCIENE BRUNELI**
- **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**PORTARIA Nº 3.938/2016**

Publicação Nº 55573

**PORTARIA Nº 3.938, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PRISCILA LOPES VINCO DE SOUZA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 008213/2016, de 13 de junho de 2016;

**RESOLVE**

**Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª PRISCILA LOPES VINCO DE SOUZA por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de julho de 2016, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2016.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**mjda/semad/2016**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 86/2016**

Publicação Nº 55574

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

Pregão Presencial nº 086/16:

- **PEISINO & FREZZA LTDA nos lotes 1 , 2 , 3 , 4 , 5 e 6 no valor total de R\$ 1.264.400,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos reais)**

Castelo-ES, 22/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 87/2016**

Publicação Nº 55575

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 087/16 :**

- **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME nos lotes 4 , 5 e 6 no valor total de R\$ 14.242,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

- **V. SECCON DE ALMEIDA ME nos lotes 1 , 2 e 3 no valor total de R\$ 19.552,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais),**

Castelo-ES, 22/07/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

## Colatina

### PREFEITURA

**ARP Nº 066/2016**

Publicação Nº 55567

**Extrato de ARP n.º 0066/2016.**

**CONTRATADA:** CIBOX INFORMÁTICA LTDA ME.

**OBJETO:** Formalização de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de recarga de cartuchos, tonners originais e remanufaturados, destinados as demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme processo administrativo nº 024236/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

**VALOR GLOBAL:** R\$85.507,94.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2016.

**Leonardo Deptulski-Prefeito**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016**

Publicação Nº 55621

**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 76/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30m do dia 10/08/2016, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 76/2016**, cujo objeto é: aquisição de materiais de construção, destinados aos agentes de endemias.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**THABATA CALIARI SOUTO**

**Pregoeira Municipal**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESERTO PP 067-2016**

Publicação Nº 55609

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2016**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou **DESERTO** o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Transporte Escolar.**

Colatina - ES, 22/07/2016

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

**DECRETO 18.792/2016**

Publicação Nº 55596

**DECRETO Nº 18.792, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.****Retifica vigência do Decreto nº 18.685, de 01 de fevereiro de 2016 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 2.747/2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica retificada para 12 de fevereiro de 2016, a vigência do Decreto nº 18.685, de 01 de fevereiro de 2016, o qual exonerou, a pedido, o servidor **Márcio Verdin Tavares** do cargo de PROF. MUN. ADMIN. IV – TEC. EDIFICAÇÕES.

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de fevereiro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.195/2016**

Publicação Nº 55626

**DECRETO Nº 19.195, DE 18 DE JULHO DE 2016 .****Exonera servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0004064-27.2014.8.08.0014, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 16.685/2016,

RESOLVE exonerar o servidor **Vitor Carlos Gomes**

**de Souza** – Matrícula 008475 do cargo de PMNS I – ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.201/2016**

Publicação Nº 55627

**DECRETO Nº 19.201, DE 18 DE JULHO DE 2016 .****Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 17.057/2016,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Iramaia Lorenzoni Bozzetti Arivabene** do cargo de PROF. ESTAT. MaRC3, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### PREGÃO 027 E 029-2016

Publicação Nº 55228

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial (SRP) nº 027/2016-** Item Exclusivo p/ Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas e Item para Ampla Participação

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 08h:30min** do dia **05 de agosto 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 0027/2016, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ÓLEO DIESEL S-10. Execução Indireta, Empreitada por Valor Unitário, Tipo Menor Preço.

**Pregão Presencial (SRP) nº 029/2016** - Exclusiva p/ Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 08h:30min** do dia **09 de agosto 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 0029/2016, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTES. Execução Indireta, Empreitada por Valor Unitário, Tipo Menor Preço.

Inf.Email:licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>

Conceição do Castelo em, 20 de julho de 2016

Ana Elena Dalvi Timoteo

Pregoeira

### PREGÃO PRESENCIAL 039-2016

Publicação Nº 55561

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 039/2016-** Exclusiva p/ Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até **às 13h:00min** do dia **05 de agosto 2016**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 039/2016, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A XXV FESTA DO SANFONEIRO E XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES. Execução Indireta, Empreitada por Valor lote, Tipo Menor Preço Inf.Email:licitacao@conceicaodo castelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>

Conceição do Castelo,ES, 22 de julho de 2016

Ana Elena Dalvi Timoteo

Pregoeira

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Publicação Nº 55560

#### CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF SANTA ISABEL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinada aos alunos EMEF Santa Isabel

**Vencedor:** E. G. STEIN JUNIOR - ME

**Valor:** R\$ 10.513,49

**Data da homologação:** 11/07/2016

**Presidente do Conselho de Escola:** Marivana Merscher Hertel

### PUBLICAÇÃO CAL006/2016

Publicação Nº 55592

#### Contrato de Aluguel Nº 006/2016.

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA – PARÓQUIA DE SANTA ISABEL.

**Objeto:** Locação de Imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Vitória, Paróquia de Santa Isabel, para fins de funcionamento do CMEI Perobas, tendo em vista a necessidade de desocupação do prédio atual.

**Vigência:** 22/07/2016 a 22/08/2016.

**Valor Global:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Domingos Martins-ES, 25 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO CPS 098, 099**

Publicação Nº 55588

**Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:**

**098/16/ SCORPION TELÕES LTDA / 22/07/2016/** Contratação da Empresa SCORPION TELÕES LTDA para locação de palco para atender ao XXIII Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão nº 000044/2016 / **Valor:** R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais) / **Prazo:** 22/07/2016 a 31/07/2016 / Fundamentação Legal – Processo Licitatório -Pregão nº 000044/2016.

**099/16/ UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA / 22/07/2016/** Contratação da empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA representante exclusivo do musicista "ALEXANDRE GERALDO NUNES DE ARAÚJO", que ministrará Oficina de Prática de Choro no distrito da Sede, no XXIII Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, conforme objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2016 / **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) / **Prazo:** 25 a 29/07/2016 / Fundamentação Legal - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2016.

Domingos Martins-ES, 22 de Julho de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 006-2016**

Publicação Nº 55580

**Contrato de Aluguel Nº 006/2016.**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - PARÓQUIA DE SANTA ISABEL.

**Objeto:** Locação de Imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Vitória, Paróquia de Santa Isabel, para fins de funcionamento do CMEI Perobas, tendo em vista a necessidade de desocupação do prédio atual, em caráter de urgência, para realização de reformas no telhado que encontra - se em risco de desabamento.

**Vigência:** 22/07/2016 a 22/08/2016

**Valor Global:** R\$ 650,00

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.66/93.

Domingos Martins-ES, 22 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 48**

Publicação Nº 55544

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

**Processo de Inexigibilidade nº 48/2016.**

**Contratado:** ANTONIO LUIZ SCHNEIDERS

**Objeto:** Contratação do Sr. "ANTONIO LUIZ SCHIDERS" que ministrará Oficina de Prática de Banda de Metais no distrito de Melgaço, no XXIII Festival de Inverno, neste Município

**Prazo de execução:** 25 à 29 de julho de 2016

**Valor:** R\$ 6.300,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 22 de julho de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPS Nº 008/2016**

Publicação Nº 55577

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.**

**Objeto:** Acréscimo de valor ao **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2016**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios que serão ofertados aos grupos de danças, alunos de música, reuniões e eventos culturais promovidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no ano de 2016, conforme Processo Licitatório – Pregão 0082/2015.

Valor: R\$ 17.319,48 (dezesete mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Domingos Martins-ES, 25 de julho de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPS Nº 014/2016**

Publicação Nº 55581

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **TOMODATHI COMUNICAÇÕES LTDA ME.****Objeto:** Acréscimo de valor ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016**, para atender ao XXIII Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, que tem por objeto a contratação de empresa para locação e montagem de tendas que serão utilizadas nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o ano de 2016, conforme planilha constante no Convite 00003/2016.

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Domingos Martins-ES, 25 de julho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPS Nº 015/2016**

Publicação Nº 55582

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **TOMODATHI COMUNICAÇÕES LTDA ME.****Objeto:** Acréscimo de valor ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016**, para atender ao XXIII Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, que tem por objeto a contratação

de empresa para confecção de banner que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o ano de 2016, conforme planilha constante no Convite 000005/2016.

Valor: R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

Domingos Martins-ES, 25 de julho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPS Nº 073/2016**

Publicação Nº 55579

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2016.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **GIOVANI KALKE - ME.****Objeto:** Acréscimo de valor ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2016**, para atender ao XXIII Festival Internacional de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de banheiros químicos que serão utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o ano de 2016, conforme Processo Licitatório – Pregão 000031/2016.

Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Domingos Martins-ES, 25 de julho de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATAS PORTARIAS Nº 147 E Nº 257 DE 2015**

Publicação Nº 55562

**ERRATA**Na **PORTARIA Nº 147, DE 3 DE JULHO DE 2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo no dia 21 de julho de 2015, **onde se lê:**

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Furtado, detentora do cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 370, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 13 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme portaria nº 243/2014, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

*Parágrafo único.* Os 15 (quinze) dias restantes do período de férias serão concedidos em momento oportuno para a Administração.**Leia-se:**

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Furtado, detentora do cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 370, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 13 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme portaria nº 243/2014, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Domingos Martins, 22 de julho de 2016.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**ERRATA**Na **PORTARIA Nº 257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo no dia 6 de janeiro de 2016, **onde se lê:**

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Furtado, detentora do cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos,



matrícula nº 370, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 4 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme portaria nº 147/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

**Leia-se:**

Art. 1º Conceder à servidora Elaine Furtado, detentora do cargo Efetivo de Copeira e do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Serviços Administrativos,

matrícula nº 370, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 4 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme portaria nº 239/2015, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Domingos Martins, 22 de julho de 2016.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 41/2016**

Publicação Nº 55564

PORTARIA DE PESSOAL Nº 41/2016

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO ADEMILSON KRÜGER – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II – MOTORISTA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 421807/2016;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, no período de **21 de julho a 18 de outubro de 2016**, à **Ademilson Krüger**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 22 de julho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 42/2016**

Publicação Nº 55565

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 42/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À YASMIN FERNANDES MERKLEIN.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 221804/2016.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Conceder o benefício de PENSÃO por morte, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/1988; Lei Federal nº. 10.887/2004 e Lei Municipal nº. 1.601/2002, a contar de 20/11/2014, em favor de **YASMIN FERNANDES MERKLEIN**, nascida em 07/03/2008, filha do servidor municipal ativo HARRY HACHBARTH MERKLEIN, matrícula nº. 005176, titular do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos II – Motorista, Padrão II, Classe “C”, falecido em 20/11/2014.

**Art. 2º** - O valor inicial mensal do benefício de que trata o Art. 1º fica fixado em R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao percentual de 33,33% da remuneração do cargo efetivo do servidor instituidor na data do óbito.

**Art. 3º** - A partir de 18/01/2015, o valor mensal do benefício de que trata o Art. 1º, será refixado para 50% da remuneração do cargo efetivo do servidor instituidor, em razão da extinção da cota devida a Jéssica Merklein, nos termos do Art. 49, § 3º e 50, II, da Lei Municipal nº. 1.601/2002.

**Art. 4º** - O pagamento referente ao benefício de que trata o Art. 1º será realizado através de depósito bancário em nome de sua genitora CARMEN ADRIANA DA SILVA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.11.2014**.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 22 de julho de 2016.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM**

# Guarapari

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 026/2016

Publicação Nº 55610

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 026/2016**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Anderson Fernandes de Assis. Processo nº 20.575/2013, sendo objeto: Contratação em caráter temporário de profissional, para o desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias Públicas para atuar especificamente na Central de Videomonitoramento município de Guarapari, assinado em 14/07/2016.

**Orly Gomes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 025/2016**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sra. Flavia Rosário Dias Emiliano. Processo nº 20.575/2013, sendo objeto: Contratação em caráter temporário de profissional, para o desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias Públicas para atuar especificamente na Central de Videomonitoramento município de Guarapari, assinado em 19/07/2016.

**Orly Gomes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº. 343/2016 E PORTARIAS

Publicação Nº 55639

**DECRETO Nº 343/2016 - EXONERA, "a pedido", o senhor ANIZIO LYRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO – PC – 2B, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

**Portaria/Gab nº. 188/2016 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MI-CHELE CASIMIRO BELONI DA SILVA SALVADOR ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPB V, lotada na EMEF "Maria Ramalhete Correa", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06/05/2016. Revoga a Portaria/Gab nº. 146/2016.**

**Portaria/Gab nº. 189/2016 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ao servidor CLAUDIO ANTÔNIO ROCHA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização - SEMFIS, pelo período de 03(TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 1º/08/2016.**

**Portaria/Gab nº. 192/2016 - APLICA A PENA DE SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta portaria, com amparo no Art. 167, combinado com o Art. 174, inciso I, da Lei Municipal nº 1.278/91, à servidora DANIELA CASEMIRO NASCIMENTO, cargo efetivo de AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS - AFS, função de FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal de Fiscalização – SEMFIS, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 19741/2014, e apensos.**

**Portaria/Gab nº. 193/2016 - PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MICHELE CASIMIRO BELONI DA SILVA SALVADOR ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPB V, lotada na EMEF "Maria Ramalhete Correa", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por 34 (trinta e quatro) dias, contados a partir do dia 03/06/2016.**

**Portaria/Gab nº. 194/2016 - Concede LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL, com remuneração, ao servidor ANIZIO LYRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II, na função de SALVA VIDAS, localizado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**

**LEI Nº. 4029/2016**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Guarapari, referente ao exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Guarapari, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – As diretrizes para execução da lei orçamentária anual;

V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – As disposições finais:

§ 1º - integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de riscos Fiscais, em conformidade com o que determina os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças da Câmara dos Vereadores (Poder Legislativo de Guarapari), conforme o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

## **CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017 são estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no orçamento de 2017, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

**§1º** - Os eixos estratégicos que nortearam a formulação de programas são os seguintes:

I – Desenvolvimento sustentável com inclusão social;

II – Democratização da gestão pública;

III – Defesa da Vida e respeito aos direitos humanos.

**§2º** - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:

I - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;

- II – promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais;
- III – promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- IV – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
- V – contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como promover a integração do idoso à sociedade e a melhoria de sua qualidade de vida;
- VI – promover desenvolvimento do potencial econômico do Município de Guarapari, a partir da identificação de suas potencialidades, e do desenvolvimento e da sua vocação econômica e do fomento ao turismo, desporto e cultura;
- VII – estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- VIII – promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando à formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável do Município;
- IX – promover a qualidade ambiental e urbanística do Município, a partir das ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
- X – promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e conservação das vias e equipamentos públicos;
- XI – propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
- XII – estimular a formação, o desenvolvimento profissional e a economia solidária como forma de geração de trabalho e renda no Município;
- XIII – melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural;

XIV – fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;

XV – garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

**§ 3º** - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

**§1º** - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria Nº. 42/99, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

**§2º** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

**§3º** - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o **caput** deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 163/01, do Ministério da Fazenda e Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);



- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

**§4º** - A Reserva de Contingência, prevista no art. 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam o produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos esses como os de maior nível de classificação institucional.

**Art. 5º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 6º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo a unidade e o órgão orçamentário, as quais se vinculam.

**Art. 7º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentário por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreende a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Empresas de Economia Mista.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º.** O Orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

**Parágrafo Único** – Os processos de elaboração e definição do projeto de lei orçamentária para 2017 e sua respectiva execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

**Art. 10.** No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2017.

**Art. 11.** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

**I** - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, conforme determina Lei Complementar nº 4320/64;

**II** - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**III** - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar Nº. 101/00;

**IV** - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar Nº. 101/00;

**Art. 12.** Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 13.** Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2017 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

**Art. 14.** A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º item II, da Lei Complementar Nº. 101/00 será destinada, prioritariamente, ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar Nº. 101/00.

**Art. 15.** O Poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional Nº. 29/2000 em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender as ações de saúde no âmbito do Município.

**Art. 16.** Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

**I** - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

**II** - Somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual (2014/2017), ações que assegurem sua manutenção;

**III** - Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 17.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente em até 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada.

**Art. 18.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – **QDD**, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 19.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 20.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações, orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos artigos 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, da Lei Complementar Nº. 101/00, esta limitação será aplicada aos poderes Executivos e Legislativos de forma proporcional a participação dos seus orçamentos excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos e inversões financeiras”.

**Parágrafo Único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

**Art. 21.** A execução orçamentária direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, em anexo, deverá ainda, manter a receita superavitária frente as despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimentos.

#### **CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO**

**Art. 22.** A Transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da lei 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação e prestem atendimentos ao público.

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 24.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar 101, de 2000, as despesas da folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 25.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos deles decorrentes;
- II – observados os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
- III - -observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 26.** Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o custeio de iluminação pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 27.** Quaisquer projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade, deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.



**Parágrafo Único** – A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições do art.14, da Lei Complementar Nº. 101/00.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária sem adequação das cotas financeiras e desembolso.

**Art. 29.** Caso o projeto de lei orçamentária de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**§ 1º.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º.** Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

**§ 3º.** Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari;

**III** - serviço da dívida;

**IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;



**V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

**VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

**VII** – Pagamentos de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

**Art. 30.** O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o quadro de detalhamento da despesa - **QDD**, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 31.** Em atendimento ao artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, a elaboração do orçamento anual deverá compreender a participação da sociedade civil.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal apresentará a lei orçamentária anual, anexo em que constarão as demandas prioritizadas no orçamento participativo.

**Art. 32.** Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do orçamento municipal.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Fazenda determinará sobre:

I – Calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e empresas.

III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 33.** O Poder Executivo estabelecerá, a programação financeira nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nº. 101/00, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 34.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação de receita (**ARO**), até o limite definido na legislação atual.

- Art. 35.** Entende-se, para feito do parágrafo terceiro do art. 16, da Lei Complementar Nº. 101/00, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 36.** A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado obedecerão as disposições contidas no artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar 101/00.
- Art. 37.** Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a emenda constitucional Nº. 25/2000.
- Art. 38.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito interna e externa.
- Art. 39.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2017, se necessário for.
- Art. 40.** As despesas com a Educação serão de conformidade com a Emenda Constitucional Nº. 53 de 19/12/2006 e a Lei Nº. 9.394/96.
- Art. 41.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações as pessoas carentes do município;
- Art. 42.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais e econômicas e auxílios, de conformidade com o art. 16, 17 e 18 da Lei Nº. 4.320/64 e art. 25 e 26 da LRF nº. 101/2000.
- Art. 43.** Fica o Poder Executivo, Legislativo e IPG, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei Nº. 4.320/64.
- Art. 44.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 13 de julho de 2016.

**ORL GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)  
 Autoria do PL Nº. 068/2016: Poder Executivo Municipal  
 Processo Administrativo Nº. 12.717/2016**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

A base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição das previsões que constam do Anexo de Metas Fiscais para o período 2012/2017 considerou a projeção da taxa de inflação mensurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Estadual formalizado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do governo do Estado do Espírito Santo e a projeção de crescimento real esperado das receitas próprias do Município e das transferências constitucionais do Estado e da União, com base no esforço de arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.

As despesas municipais foram projetadas com base no comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

Guarapari – ES., 13 de julho de 2016.

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO – I – METAS ANUAIS – 2017**

NOTA:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
PIB Real (Crescimento % anual)	-3,80	-3,50	1,50	3,00	3,50

Taxa real de juros implícito sobre a Dívida líquida do Governo (Média % anual)	14,25	12,25	10,25	9,25	9,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,25	3,96	4,11	4,24	4,33
Inflação média (% anual) projetada da com base em índices oficiais de infração)	6,40	6,90	5,40	5,00	4,50
Projeção do PIB do Est. -R\$ milhares	113.788.730	116.292.611	118.851.048	121.228.069	121.228.069

### Metodologia do cálculo dos valores correntes

VALOR CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019
		6,40	6,90	5,40	6,00

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2017

### I - RECEITAS

#### Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	PREVISTO	EXECUTADA	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receitas Corrente	264.135.584,00	260.062.940,84	310.508.996,00	342.012.160,00	364.309.207,00	389.814.156,00	413.203.005,36
Receita Tributária	64.893.013,00	64.893.013,53	79.098.218,00	87.171.968,00	92.342.000,00	106.822.520,00	113.231.871,20
Receita de Contribuições	25.166.922,84	9.766.119,82	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00	40.895.669,20
Receita Patrimonial	10.009.286,03	4.099.731,69	13.420.595,00	14.883.116,00	14.365.600,00	14.475.360,00	15.343.881,60
Receita de Serviços	8.000,00	55.335,16	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00	47.700,00
Transferências Correntes	148.200.698,11	153.902.274,29	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00	226.843.221,34
Outras Receitas Correntes	7.257.664,02	7.158.149,89	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00	6.664.662,02
Receita C. Intra	8.600.000,00	0,00	8.500.000,00	9.600.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00	10.176.000,00

<b>Receita de Capital</b>	7.333.542,42	7.332.784,01	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00	10.853.319,86
Operação de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.453,90	7.332.784,01	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00	2.244.285,00
Outras Receitas de Capital	5.817.088,52	0,00	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00	8.609.034,86
Dedução das Receitas Correntes	15.933.542,42	20.987.006,49	14.721.484,00	14.678.119,00	14.900.000,00	15.850.000,00	16.801.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.535.584,00</b>	<b>246.408.718,36</b>	<b>305.179.418,00</b>	<b>336.446.700,00</b>	<b>359.068.624,00</b>	<b>384.203.137,00</b>	<b>407.255.325,22</b>

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - 2017**  
**II - DESPESAS**

**Art. 4º § 2º, Inciso II da LRF**

DESPESAS	2014	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	PREVISTA	EXECUTADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	222.424.452,06	155.517.733,38	261.226.530,00	285.064.054,00	304.798.008,00	327.163.117,00	346.792.904,02
Pessoal e Encargos Sociais	146.059.000,00	98.385.829,21	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	197.575.940,00	209.430.496,40
Juros e Encargos da Dívida	81.144,26	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	165.000,00	174.900,00
Outras Despesas Correntes	67.684.307,80	57.050.759,91	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	119.522.177,00	126.693.507,62
Intra Orçamentária	8.600.000,00		8.600.000,00	9.600.000,00	9.800.000,00	9.900.000,00	10.494.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	33.111.131,94	32.905.225,28	43.952.888,00	51.382.646,00	54.270.616,00	57.040.020,00	60.462.421,20
Investimentos	28.880.609,06	28.844.702,40	38.923.894,00	41.887.044,00	43.040.266,00	45.050.020,00	47.753.021,20
Inversões Financeiras	157.677,74	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	4.200.350,00	4.600.000,00	4.876.000,00

Amortização da Dívida	3.902.845,14	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	6.600.000,00	6.900.000,00	7.314.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	170.000,00	0,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	490.000,00	519.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.535.584,00</b>	<b>188.422.958,66</b>	<b>305.179.418,00</b>	<b>336.446.700,00</b>	<b>359.068.624,00</b>	<b>384.203.137,00</b>	<b>407.255.325,22</b>

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2017**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>255.535.584,00</b>	<b>302.008.996,00</b>	<b>332.412.160,00</b>	<b>354.909.207,00</b>	<b>380.214.156,00</b>	<b>417.016.678,66</b>
Receita Tributária	64.893.013,00	79.098.218,00	87.171.968,00	92.342.000,00	106.822.520,00	113.231.871,20
Receita de Contribuição	25.166.922,84	29.765.792,00	34.337.697,00	37.397.000,00	38.580.820,00	40.895.669,20
Receita Patrimonial	10.009.286,03	13.420.595,00	14.883.116,00	14.365.600,00	14.475.360,00	15.343.881,60
Receita de serviços	8.000,00	50.000,00	8.600,00	55.000,00	45.000,00	47.700,00
Aplicações Financeiras (II)	9.257.979,53	10.582.796,00	11.746.000,00	12.450.760,00	13.197.805,00	13.989.673,30
Transferências Correntes	148.200.698,11	173.393.397,00	189.415.000,00	202.800.900,00	214.003.039,00	226.843.221,34
Demais Receitas Correntes	7.257.664,02	6.280.994,00	6.595.779,00	7.948.707,00	6.287.417,00	6.664.662,02
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>246.277.604,47</b>	<b>291.426.200,00</b>	<b>320.666.160,00</b>	<b>342.458.447,00</b>	<b>367.016.351,00</b>	<b>403.027.005,36</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>7.333.542,42</b>	<b>9.391.906,00</b>	<b>9.112.659,00</b>	<b>9.659.417,00</b>	<b>10.238.981,00</b>	<b>10.853.319,86</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.516.453,90	1.728.758,00	1.884.346,00	1.997.406,00	2.117.250,00	2.244.285,00
Outras Receitas de Capital	5.817.088,52	7.663.148,00	7.228.313,00	7.662.011,00	8.121.731,00	8.609.034,86



Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	7.333.542,42	9.391.906,00	9.112.659,00	9.659.417,00	10.238.981,00	10.853.319,86
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>253.611.146,89</b>	<b>300.818.106,00</b>	<b>329.778.819,00</b>	<b>352.117.864,00</b>	<b>377.255.332,00</b>	<b>413.880.325,22</b>

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO  
2017**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>213.824.452,06</b>	<b>252.626.530,00</b>	<b>275.464.054,00</b>	<b>294.998.008,00</b>	<b>312.652.179,48</b>	<b>336.298.904,02</b>
Pessoal e Encargos Sociais	146.059.000,00	170.507.000,00	176.952.630,00	187.449.000,00	198.695.940,00	209.430.496,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	81.144,26	92.505,00	100.830,00	150.000,00	113.291,00	174.900,00
Outras Despesas Correntes	67.684.307,80	82.027.025,00	98.410.594,00	107.399.008,00	113.842.948,48	126.693.507,62
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>213.743.307,80</b>	<b>252.534.025,00</b>	<b>275.363.224,00</b>	<b>294.848.008,00</b>	<b>312.538.888,48</b>	<b>336.124.004,02</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>33.111.131,94</b>	<b>43.952.888,00</b>	<b>50.932.646,00</b>	<b>33.388.603,00</b>	<b>35.391.917,00</b>	<b>60.462.421,20</b>
Investimentos	28.880.609,06	38.923.894,00	41.887.044,00	28.040.266,00	29.722.681,00	47.753.021,20
Inversões Financeiras	157.677,74	179.751,00	3.195.928,00	207.683,00	220.143,00	4.876.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.902.845,14	4.449.243,00	5.849.674,00	5.140.654,00	5.449.093,00	7.314.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>29.208.286,80</b>	<b>39.503.645,00</b>	<b>45.082.972,00</b>	<b>28.247.949,00</b>	<b>29.942.824,00</b>	<b>53.148.421,20</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	400.000,00	450.000,00	430.000,00	450.000,00	519.400,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>246.935.584,00</b>	<b>296.579.418,00</b>	<b>326.396.700,00</b>	<b>328.386.611,00</b>	<b>348.044.096,48</b>	<b>389.791.825,22</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX- XVII)</b>	<b>6.675.562,89</b>	<b>4.238.688,00</b>	<b>3.382.119,00</b>	<b>23.731.253,00</b>	<b>29.211.235,52</b>	<b>24.088.500,00</b>

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2017**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	255.535.584,00	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	407.255.325,22	0,06	
Receitas Primárias (I)	253.611.146,89	300.818.106,00	0,19	329.778.819,00	0,1	352.117.864,00	0,068	377.255.332,00	0,07	413.880.325,22	0,09	
Despesa Total	255.535.584,00	305.179.418,00	0,19	336.446.700,00	0,1	359.068.624,00	0,067	384.203.137,00	0,07	407.255.325,22	0,06	
Despesas Primárias (II)	246.935.584,00	296.579.418,00	0,2	326.396.700,00	0,1	328.386.611,00	0,006	348.044.096,48	0,06	389.791.825,22	0,11	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>6.675.562,89</b>	<b>4.238.688,00</b>	<b>-0,37</b>	<b>3.382.119,00</b>	<b>-0,2</b>	<b>23.731.253,00</b>	<b>5,017</b>	<b>29.211.235,52</b>	<b>0,23</b>	<b>24.088.500,00</b>	<b>-0,17</b>	
Resultado Nominal	-7.304.786,55	-868.757,91	-0,88	-2.571.000,00	1,96	-2.042.000,00	0,206	-3.015.000,00	0,48	-3.195.900,00	0,06	
Dívida Pública Consolidada	50.282.791,28	49.000.000,00	-0,03	47.000.000,00	-0,04	44.000.000,00	0,064	41.000.000,00	-0,07	43.460.000,00	0,06	
Dívida Consolidada Líquida	20.636.757,91	19.768.000,00	-0,04	17.197.000,00	-0,13	15.155.000,00	0,119	12.140.000,00	-0,2	12.868.400,00	0,06	

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	229.138.794,84	258.167.175,37	0,01	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,007	326.726.477,23	0,009	
Receitas Primárias (I)	227.413.151,80	254.477.714,24	0,01	312.290.548,30	0,002	314.559.464,00	0,007	317.956.453,43	0,007	320.182.148,60	0,011	
Despesa Total	229.138.794,84	258.167.175,37	0,01	318.604.829,55	0,002	320.768.826,16	0,007	323.812.167,72	0,007	326.726.477,23	0,009	
Despesas Primárias (II)	221.427.173,60	250.891.987,14	0,01	309.087.784,09	0,002	293.359.488,12	0,051	293.336.785,91	-0,051	293.336.785,91	0,000	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>5.985.978,20</b>	<b>3.585.727,10</b>	<b>-0,4</b>	<b>3.202.764,20</b>	<b>-0,001</b>	<b>21.199.975,88</b>	<b>-0,001</b>	<b>24.619.667,53</b>	<b>5,619</b>	<b>28.583.434,00</b>	<b>0,161</b>	
Resultado Nominal	-7.161.361,00	-7.519.430,00	0,01	-2.434.659,09	-0,007	-1.824.191,53	-0,007	-2.541.087,23	-0,251	-1.542.439,95	0,393	
Dívida Pública Consolidada	45.088.586,15	41.451.653,84	0,01	44.507.575,76	0,001	39.306.771,48	0,001	34.555.415,09	-0,117	30.374.212,87	-0,121	
Dívida Consolidada Líquida	18.504.983,78	16.722.781,49	0,01	16.285.037,88	0,000	13.538.502,77	0,000	10.231.774,13	-0,169	7.735.221,25	-0,244	

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015	% PIB	Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação
---------------	-------------------------	-------	--------------------------	-------	----------

	(a)			(b)			Valor		%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	341.341.336,55	0,29%	272.159.528,83	0,24%	-69.181.807,72	-0,0020			
Receitas Primárias (I)	325.472.379,55	0,28%	262.775.639,87	0,23%	-62.696.739,68	-0,0019			
Despesa Total	341.341.336,55	0,29%	258.025.941,16	0,23%	-83.315.395,39	-0,0024			
Despesas Primárias (II)	349.571.180,88	0,30%	253.350.242,04	0,22%	-96.220.938,84	-0,0028			
Resultado Primário (III) = (I-II)	-24.098.801,33	0,00%	9.425.397,83	0,01%	33.524.199,16	0,0139			
Resultado Nominal	-3.941.035,46	0,00%	262.775.639,87	0,23%	266.716.675,33	0,6768			
Dívida Pública Consolidada	57.040.824,95	0,05%	55.845.049,67	0,05%	-1.195.775,28	0,0002			
Dívida Consolidada Líquida	25.667.404,06	0,02%	21.726.368,60	0,02%	-3.941.035,46	-0,0015			

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2017**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	309.112.375,95	100,00%	290.310.255,15	100,00%	229.961.535,28	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>309.112.375,95</b>	<b>100,00%</b>	<b>290.310.255,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>229.961.535,28</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio	23.767.177,68	100,00%	17.938.099,39	100,00%	6.348.744,96	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.767.177,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.938.099,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.348.744,96</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2017**

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>(g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>
	0	0	0



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2017**

<b>RECEITAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.968.742,23	15.613.610,42	16.741.859,21
RECEITAS CORRENTES	10.968.742,23	15.613.610,42	16.741.859,27
Receita de Contribuições dos Segurados	6.477.299,80	6.503.640,00	6.380.869,84
Pessoal Civil	6.477.299,80	6.503.640,00	6.380.869,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	93.765,38	8.897.163,07	9.393.860,58
Receita Patrimonial	4.377.438,77	208.473,44	269.483,91
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.238,28	4.333,91	199.633,19
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.164,74	0,00	186.179,06
Outras Receitas Correntes	73,54	4.333,91	13.094,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.685.951,63	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	8.692.663,83	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,06
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	6.712,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.654.693,86	15.613.610,42	16.741.859,21

<b>DESPESAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.679.933,17	15.970.791,41	22.283.400,00
ADMINISTRAÇÃO	7.079,70	14.984.758,65	22.226.400,00
Despesas Correntes	0,00	14.981.608,65	22.226.400,00
Despesas de Capital	7.079,70	3.150,00	57.000,00
PREVIDÊNCIA	12.672.853,47	986.032,76	17.120.400,00
Pessoal Civil	11.908.835,20	0,00	17.120.400,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	764.018,27	942.010,01	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	764.018,27	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.132,98	55.564,63	58.255,51
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	12.716.066,15	16.026.356,04	22.941.655,51
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>10.579.086,46</b>	<b>3.628.337,82</b>	<b>-6.199.796,30</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO**  
**2017**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2014	8.140.703,57	224.593,35	7.916.110,22	43.060.201,72
2015	11.152.932,87	942.403,58	10.210.529,29	43.105.343,16
2016	12.130.238,29	1.075.563,34	11.054.674,94	54.160.018,10
2017	13.501.695,71	1.282.681,73	12.219.013,98	66.379.032,08
2018	14.474.670,22	1.483.588,93	12.991.081,29	79.370.113,37
2019	15.543.655,33	1.882.250,21	13.661.405,11	93.031.518,49
2020	16.817.184,42	2.336.031,91	14.481.152,51	107.512.670,99
2021	18.048.686,49	3.351.343,55	14.697.342,94	122.210.013,94
2022	19.300.489,43	4.114.769,26	15.185.720,17	137.395.734,11
2023	20.681.544,02	4.571.932,54	16.109.611,48	153.505.345,59
2024	21.989.316,60	5.278.207,33	16.711.109,27	170.216.454,86
2025	23.415.357,30	6.387.498,99	17.027.858,31	187.244.313,17
2026	24.838.012,25	6.969.010,09	17.869.002,17	205.113.315,33
2027	26.308.086,57	7.607.206,31	18.700.880,26	223.814.195,59
2028	27.937.217,18	8.712.085,28	19.225.131,90	243.039.327,49
2029	29.457.862,05	9.707.354,06	19.750.507,99	262.789.835,48
2030	31.023.169,36	10.732.809,16	20.290.360,20	283.080.195,68
2031	32.661.958,08	11.871.653,11	20.790.304,97	303.870.500,66
2032	34.198.544,82	13.388.819,96	20.809.724,86	324.680.225,52
2033	35.736.657,07	14.861.525,81	20.875.131,26	345.555.356,78
2034	37.281.393,28	16.373.398,94	20.907.994,34	366.463.351,12
2035	38.790.896,71	17.862.870,19	20.928.026,52	387.391.377,64
2036	40.297.344,54	19.462.488,61	20.834.855,92	408.226.233,56

2037	41.744.415,08	20.999.891,43	20.744.523,65	428.970.757,21
2038	43.152.861,79	22.383.196,20	20.769.665,59	449.740.422,80
2039	44.556.111,33	23.746.067,69	20.810.043,63	470.550.466,43
2040	45.926.779,08	25.113.050,57	20.813.728,52	491.364.194,95
2041	47.286.383,36	26.356.326,89	20.930.056,47	512.294.251,42
2042	48.661.173,71	27.777.731,56	20.883.442,15	533.177.693,56
2043	50.040.352,02	29.426.585,20	20.613.766,82	553.791.460,39
2044	51.384.881,59	31.502.692,76	19.882.188,83	573.673.649,21
2045	52.679.821,88	33.478.360,54	19.201.461,33	592.875.110,55
2046	53.904.774,43	35.223.021,03	18.681.753,40	611.556.863,94
2047	55.100.058,66	36.845.229,15	18.254.829,51	629.811.693,45
2048	56.283.661,39	38.294.278,86	17.989.382,52	647.801.075,98
2049	57.440.157,73	39.680.104,89	17.760.052,84	665.561.128,82
2050	58.356.896,93	41.019.773,86	17.337.123,07	682.898.251,89
2051	59.464.541,55	41.968.003,77	17.496.537,78	700.394.789,67
2052	60.578.677,83	42.802.461,62	17.776.216,21	718.171.005,88
2053	61.717.605,52	43.749.233,47	17.968.372,05	736.139.377,93
2054	62.864.516,23	44.820.479,87	18.044.036,36	754.183.414,29
2055	63.996.828,84	45.826.907,67	18.169.921,17	772.353.335,46
2056	65.133.341,14	46.582.053,62	18.551.287,52	790.904.622,98
2057	66.317.128,46	47.338.747,44	18.978.381,01	809.883.003,99
2058	67.515.418,72	48.251.300,18	19.264.118,54	829.147.122,53
2059	68.703.817,26	48.812.587,14	19.891.230,11	849.038.352,64
2060	69.959.916,52	49.661.013,52	20.298.903,00	869.337.255,64
2061	71.198.780,05	50.020.001,43	21.178.778,62	890.516.034,26
2062	72.506.104,51	50.336.512,45	22.169.592,06	912.685.626,33
2063	73.875.228,12	50.896.565,17	22.978.662,95	935.664.289,28
2064	75.252.024,98	50.996.021,96	24.256.003,02	959.920.292,30
2065	76.732.206,32	51.163.591,20	25.568.615,12	985.488.907,43
2066	78.282.718,76	51.439.667,36	26.843.051,39	1.012.331.958,82
2067	79.904.409,73	51.784.965,73	28.119.444,00	1.040.451.402,82

2068	81.587.551,42	51.861.502,12	29.726.049,30	1.070.177.452,12
2069	83.385.786,26	52.009.391,63	31.376.394,63	1.101.553.846,74
2070	85.250.037,84	51.901.945,13	33.348.092,71	1.134.901.939,45
2071	87.249.430,72	51.807.747,44	35.441.683,29	1.170.343.622,74
2072	89.374.679,89	51.762.582,33	37.612.097,56	1.207.955.720,29
2073	91.621.769,36	51.667.277,52	39.954.491,83	1.247.910.212,13
2074	94.007.897,48	51.540.402,55	42.467.494,92	1.290.377.707,05
2075	96.536.770,23	51.400.690,60	45.136.079,62	1.335.513.786,68
2076	99.232.450,30	51.248.491,56	47.983.958,75	1.383.497.745,42
2077	102.082.032,96	50.871.772,11	51.210.260,85	1.434.708.006,27
2078	105.151.443,77	50.665.067,97	54.486.375,79	1.489.194.382,07
2079	108.400.405,66	50.433.654,84	57.966.750,82	1.547.161.132,88
2080	111.865.209,45	50.281.262,26	61.583.947,19	1.608.745.080,08
2081	115.554.420,51	50.232.596,68	65.321.823,83	1.674.066.903,91
2082	119.446.359,14	49.981.850,59	69.464.508,55	1.743.531.412,46
2083	123.607.182,10	49.822.060,61	73.785.121,49	1.817.316.533,95
2084	128.038.459,56	49.915.071,22	78.123.388,34	1.895.439.922,29
2085	132.705.123,27	49.770.003,26	82.935.120,01	1.978.375.042,30
2086	137.665.682,29	49.567.519,00	88.098.163,29	2.066.473.205,59
2087	142.956.694,19	49.519.338,94	93.437.355,26	2.159.910.560,85
2088	148.547.542,81	49.322.358,52	99.225.184,29	2.259.135.745,14
2089	154.503.906,14	49.177.403,50	105.326.502,65	2.364.462.247,79
2090	160.820.548,10	49.041.159,55	111.779.388,55	2.476.241.636,33
2091	167.536.592,13	49.038.808,51	118.497.783,62	2.594.739.419,95

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**  
**2017**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
-----------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------------



	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2014	20.273.703,15	17.363.420,25	2.910.282,90	43.876.835,50
2015	9.558.033,22	19.384.458,25	-9.826.425,03	43.906.327,18
2016	8.763.799,48	20.060.098,46	-11.296.298,98	32.610.028,20
2017	7.372.267,08	22.550.327,69	-15.178.060,61	17.431.967,59
2018	6.419.465,10	22.604.838,36	-16.185.373,26	1.246.594,33
2019	5.557.592,47	22.823.676,20	-17.266.083,73	0,00
2020	5.127.314,38	23.948.375,76	-18.821.061,38	0,00
2021	4.848.065,93	24.501.685,13	-19.653.619,20	0,00
2022	4.559.302,27	25.064.751,26	-20.505.448,99	0,00
2023	4.073.699,28	26.316.156,89	-22.242.457,61	0,00
2024	3.823.267,96	26.689.393,66	-22.866.125,70	0,00
2025	3.470.999,71	27.405.884,00	-23.934.884,29	0,00
2026	3.123.688,48	28.077.159,89	-24.953.471,41	0,00
2027	2.779.934,46	28.708.763,83	-25.928.829,37	0,00
2028	2.264.219,28	29.936.461,57	-27.672.242,29	0,00
2029	1.963.773,13	30.348.455,62	-28.384.682,49	0,00
2030	1.651.452,60	30.783.242,11	-29.131.789,51	0,00
2031	1.265.440,67	31.457.635,91	-30.192.195,24	0,00
2032	1.101.774,91	31.298.882,98	-30.197.108,07	0,00
2033	893.086,19	31.276.882,46	-30.383.796,27	0,00
2034	684.255,85	31.228.785,79	-30.544.529,94	0,00
2035	525.225,51	30.974.474,93	-30.449.249,42	0,00
2036	345.087,14	30.769.251,56	-30.424.164,42	0,00
2037	215.161,69	30.359.333,10	-30.144.171,41	0,00
2038	137.766,23	29.734.684,60	-29.596.918,37	0,00
2039	79.388,37	29.017.887,46	-28.938.499,09	0,00
2040	64.220,66	28.121.884,87	-28.057.664,21	0,00
2041	57.443,53	27.174.327,58	-27.116.884,05	0,00
2042	47.980,14	26.217.002,61	-26.169.022,47	0,00
2043	30.265,45	25.271.610,06	-25.241.344,61	0,00

2044	23.220,17	24.271.610,34	-24.248.390,17	0,00
2045	22.479,41	23.235.005,76	-23.212.526,35	0,00
2046	19.041,40	22.196.929,09	-22.177.887,69	0,00
2047	15.883,93	21.149.236,54	-21.133.352,61	0,00
2048	10.075,10	20.105.240,17	-20.095.165,07	0,00
2049	9.540,92	19.039.253,82	-19.029.712,90	0,00
2050	9.007,00	17.973.799,77	-17.964.792,77	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (Saldo Exerc. Anterior) + (c)
2051	8.475,24	16.912.663,87	-16.904.188,63	0,00
2052	7.947,60	15.859.739,69	-15.851.792,09	0,00
2053	7.425,90	14.818.666,09	-14.811.240,19	0,00
2054	6.911,76	13.792.668,95	-13.785.757,19	0,00
2055	6.406,77	12.784.953,91	-12.778.547,14	0,00
2056	5.912,72	11.799.044,13	-11.793.131,41	0,00
2057	5.431,30	10.838.366,62	-10.832.935,32	0,00
2058	4.964,12	9.906.078,38	-9.901.114,26	0,00
2059	4.512,81	9.005.476,66	-9.000.963,85	0,00
2060	4.078,98	8.139.750,46	-8.135.671,48	0,00
2061	3.664,04	7.311.718,22	-7.308.054,18	0,00
2062	3.269,24	6.523.896,42	-6.520.627,18	0,00
2063	2.895,55	5.778.176,62	-5.775.281,07	0,00
2064	2.543,82	5.076.286,19	-5.073.742,37	0,00
2065	2.214,80	4.419.723,70	-4.417.508,90	0,00
2066	1.908,98	3.809.448,44	-3.807.539,46	0,00
2067	1.626,80	3.246.347,49	-3.244.720,69	0,00
2068	1.368,90	2.731.697,35	-2.730.328,45	0,00
2069	1.136,04	2.267.006,05	-2.265.870,01	0,00
2070	928,97	1.853.785,73	-1.852.856,76	0,00

2071	748,27	1.493.195,00	-1.492.446,73	0,00
2072	593,89	1.185.129,29	-1.184.535,40	0,00
2073	464,59	927.100,92	-926.636,33	0,00
2074	358,29	714.983,78	-714.625,49	0,00
2075	272,76	544.299,48	-544.026,72	0,00
2076	205,50	410.087,77	-409.882,27	0,00
2077	153,77	306.857,66	-306.703,89	0,00
2078	114,66	228.814,12	-228.699,46	0,00
2079	85,32	170.250,08	-170.164,76	0,00
2080	63,34	126.391,88	-126.328,54	0,00
2081	47,04	93.879,38	-93.832,34	0,00
2082	35,27	70.381,57	-70.346,30	0,00
2083	27,07	54.010,85	-53.983,78	0,00
2084	21,50	42.894,75	-42.873,25	0,00
2085	17,71	35.346,76	-35.329,05	0,00
2086	15,08	30.099,50	-30.084,42	0,00
2087	13,11	26.155,58	-26.142,47	0,00
2088	11,45	22.841,75	-22.830,30	0,00
2089	9,94	19.831,42	-19.821,48	0,00
2090	8,53	17.025,04	-17.016,51	0,00
2091	7,22	14.416,51	-14.409,29	0,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2017**

**META FISCAL – RESULTADO NOMINAL**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00	43.050.000,00

DEDUÇÕES (II)	29.646.033,37	29.232.000,00	29.803.000,00	28.845.000,00	28.860.000,00	29.203.000,00
Ativo Disponível	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00	43.000.000,00
Haveres Financeiros	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00	2.037.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00	15.834.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>20.636.757,91</b>	<b>17.768.000,00</b>	<b>17.197.000,00</b>	<b>15.155.000,00</b>	<b>12.140.000,00</b>	<b>12.747.000,00</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	20.636.757,91	19.768.000,00	17.197.000,00	15.155.000,00	12.140.000,00	13.847.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
<b>VALOR</b>	<b>-7.304.786,55</b>	<b>-868.757,91</b>	<b>-2.571.000,00</b>	<b>-2.042.000,00</b>	<b>-3.015.000,00</b>	<b>-1.707.000,00</b>

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2014.

#### MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- A disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2017 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro;
- O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.490.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	3.490.000,00
Epidemias	75.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	75.000,00

Desastre natural	110.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.675.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.675.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	15.000.000,00	Limitação de empenho	15.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.675.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.675.000,00</b>

**Passivos Contingentes:** Possíveis obrigações em processos; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

**Riscos Fiscais:** Situação de emergência, calamidade pública, possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com o impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA**  
**2017**

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>50.282.791,28</b>	<b>49.000.000,00</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>44.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.282.791,28	49.000.000,00	47.000.000,00	44.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>29.646.033,37</b>	<b>29.232.000,00</b>	<b>29.803.000,00</b>	<b>28.845.000,00</b>	<b>28.860.000,00</b>	<b>29.203.000,00</b>
Ativo Disponível	40.963.326,48	41.000.000,00	42.000.000,00	41.500.000,00	42.000.000,00	43.000.000,00
Haveres Financeiros	1.669.386,69	1.732.000,00	1.798.000,00	1.870.000,00	1.940.000,00	2.037.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.986.679,80	13.500.000,00	13.995.000,00	14.525.000,00	15.080.000,00	15.834.000,00
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>20.636.757,91</b>	<b>19.768.000,00</b>	<b>17.197.000,00</b>	<b>15.155.000,00</b>	<b>12.140.000,00</b>	<b>11.797.000,00</b>

**MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DO MONTANTE DA DIVIDA.**

As metas fiscais – montante da divida consolidada para os exercicios de 2017 a 2019, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da divida projetada para o final do exercicio de 2018 os novos financiamentos e as amortizações programadas até o exercicio de 2019.

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Multas e Juros de ISS	Anistia	Contribuintes	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	Expectativa de maior arrecadação devido à redução das multas e juros
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	-



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER**  
**CONTINUADO**  
**2017**

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para Ano de 2017
Aumento Permanente da Receita	19.320.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	9.660.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.660.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.660.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.050.000,00
Novas DOCC	1.050.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.610.000,00

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras, Prefeitura e Instituto de Previdência, fixadas para os exercícios 2016 a 2018.

(\*) já impactada no orçamento da Receita (art. 14, I da LRF).

(\*\*) a expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores previstos no art. 37, X da Constituição Federal, portanto não sujeita á compensação.

Guarapari-ES, 13 de julho de 2016

ORLY GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREVISÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

<b>ORGÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
CAMARA	10.435.958,61	11.166.475,00	11.948.000,00	12.545.400,00
GABINETE DO PREFEITO	1.060.000,00	1.134.200,00	1.213.594,00	1.274.273,70
PROC. GERAL DO MUNICIPIO	6.390.595,00	6.837.936,00	7.316.591,00	7.682.420,55
SEC. MUN. COM. SOCIAL	1.078.000,00	1.153.460,00	1.234.202,00	1.295.912,10
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	19.147.122,91	9.654.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00
SEC. MUN. RECURSOS HUMANOS	0,00	9.725.971,00	9.736.536,00	10.215.010,87
SEC. MUN. PLANEJ. DESENVOLV.	1.032.000,00	1.104.240,00	1.181.536,00	1.240.612,80
SECR. MUN. FAZENDA	7.330.052,82	7.842.153,00	8.391.000,00	8.810.550,00
SECR. MUN. FISCALIZAÇÃO	3.319.913,47	3.552.307,00	3.800.000,00	3.990.000,00
SECR. MUN. EDUCAÇÃO	113.000.000,00	120.910.000,00	129.373.700,00	135.842.385,00
SECR. MUN. SAÚDE	58.040.517,37	62.103.000,00	66.450.210,00	69.772.720,50
SECR. MUN. ESPORTE, CULTURA E TURISMO	6.966.042,81	7.453.000,00	7.974.710,00	8.773.445,50
SECR. MUN. DESENV. EXPANSÃO	2.360.000,00	2.525.200,00	2.701.964,00	2.837.445,50
SECR. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	11.727.600,00	12.548.532,00	13.426.929,00	14.098.275,45
SECR. MUN. AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	3.440.999,40	3.682.000,00	3.939.740,00	4.136.727,00
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	2.019.880,98	2.161.272,00	2.313.561,00	2.429.239,05
SECR. MUN. SERV. URBANOS E OBRAS PUBLICAS	33.718.279,00	36.078.558,00	38.604.057,00	40.534.259,85
SECR. MUN. PROJETOS	513.000,00	548.910,00	587.340,00	616.707,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	428.000,00	457.960,00	480.858,00
COMP. DES. Guarapari - CODEG	25.621.000,00	27.414.470,00	29.333.482,00	30.800.156,10
CONTROLE INTERNO	272.355,00	291.420,00	311.819,00	327.409,95
INST. PREV. Guarapari - IPG	28.573.382,63	30.753.520,00	32.906.206,00	34.551.516,30
<b>TOTAL</b>	<b>336.446.700,00</b>	<b>359.068.624,00</b>	<b>384.203.137,00</b>	<b>403.813.677,15</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
PRIORIDADES E METAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
GABINETE DO PREFEITO Gestão Administrativa Superior	Elaborar a legislação necessária à gestão pública municipal e acompanhar o processo legislativo municipal.	04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	1.132.200,00
			<b>SUBTOTAL DA AÇÃO R\$</b>	<b>1.132.200,00</b>
		04.122.0002.2.270	Transferência de Recursos CONDESUL/ES	
			<b>SUBTOTAL DA AÇÃO R\$</b>	<b>2.000,00</b>
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.134.200,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Desenvolvimento do Processo Judiciário.	02.122.0003.2.006	Manutenção da Procuradoria	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.000.000,00
		28.846.0041.0.006	Indenizações Trabalhistas	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 100.000,00
		28.846.0041.0.523	Indenizações Diversas	
			SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 120.000,00
		28.846.0040.0.005	Cumprimento de Precatórios	
SUBTOTAL DA AÇÃO	R\$ 5.617.936,00			
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.837.936,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Publicações e Divulgações Oficiais.	04.131.0016.2.139	Manutenção da Secretaria	1.153.460,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.153.460,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL	Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade das atividades agropecuárias, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.	20.122.0013.2.104	Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria		
			SUBTOTAL R\$	1.637.000,00	
		20.606.0013.2.106	Apoio aos programas de desenvolvimento ao setor agropecuário e pesqueiro		
			SUBTOTAL R\$	1.850.000,00	
		20.605.0013.1.056	Construção, Reforma e Manutenção da Peixaria e Galpão da Feira		
			SUBTOTAL R\$	140.000,00	
20.122.0013.2.103	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural				
			SUBTOTAL R\$	55.000,00	
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.682.000,00</b>	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO	Elaborar projetos financeiros, sociais e administrativos e outros.	04.122.0013.2.081	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento	
			SUBTOTAL	R\$ 1.054.240,00
		04.121.0013.2.102	Coordenação, Form. e Impl dos Planos, Proj e Ativ. de Plan Est da Adm. Municipal	
			SUBTOTAL	R\$ 50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.104.240,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
		04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria	
			SUBTOTAL	R\$ 7.139.000,00
		04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município - Agua	
			SUBTOTAL	R\$ 280.000,00
		04.122.0002.2.009	Manutenção da Frota de Veículos	
			SUBTOTAL	R\$ 1.000.000,00
		04.122.0002.2.143	Encargos Gerais do Município – Energia Elétrica	
			SUBTOTAL	R\$ 800.000,00
		04.122.0002.2.144	Encargos Gerais do Município – Telefone	
			SUBTOTAL	R\$ 400.000,00
		04.122.0002.2.284	AMUNES- Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	
			SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.654.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
		04.122.0002.1.008.000	Resíduos de Adicional por tempo de Serviço	
			SUBTOTAL	R\$ 1.789.971,00
		04.122.0002.1.342.000	Resíduos de Assiduidade	
			SUBTOTAL	R\$ 11.000,00
		04.122.0002.2.010.000	Aquisição Vale Transporte	
			SUBTOTAL	R\$ 510.000,00
		04.122.0002.2.473.000	Man. Serv. Adm. Sec. Mun. Administração	
			SUBTOTAL	R\$ 1.385.000,00
		04.122.0002.2.474.000	Ticket Alimentação para Funcionários	
			SUBTOTAL	R\$ 315.000,00

	09.271.0002.2.011.000	Previdencia Social de Funcionários		
		SUBTOTAL	R\$	1.090.000,00
	09.271.0002.2.012.000	Obrigações Patronais Autonomos		
		SUBTOTAL	R\$	160.000,00
	09.271.0002.2.112.000	Previdencia Social dos Servidores do IPG		
		SUBTOTAL	R\$	2.365.000,00
	28.843.0002.0.007.000	Contribuição Pasep		
		SUBTOTAL	R\$	2.100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.725.971,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA Administração Financeira	Criar alternativas de rendas para famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria de sua qualidade de vida, oferecendo oportunidades para que as donas de casa troquem experiências e descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.	08.122.0005.2.013	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria		
			SUBTOTAL	R\$	5.104.806,96
		08.122.0005.2.014	Manutenção dos Conselhos Munic. da Área de Assistência Social		
			SUBTOTAL	R\$	8.560,00
		08.244.0005.1.012	Reforma de Núcleos Sociais		
			SUBTOTAL	R\$	271.780,00
		08.243.0005.2.286	Bolsa Auxílio Família Extensa/Acolhedora		
			SUBTOTAL	R\$	107.000,00
		08.244.0005.1.460	Mobilização Social - PMCMV		
			SUBTOTAL	R\$	5.350,00
		08.244.0005.2.289	Bolsa Auxílio Aluguel Social		
			SUBTOTAL	R\$	107.000,00
		08.243.0005.2.019	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		
	SUBTOTAL	R\$	129.470,00		
08.244.0005.1.013	Subvenções Sociais a Diversas Entidades				
	SUBTOTAL	R\$	535.000,00		
08.244.0005.1.104	Construção do CRAS				

			SUBTOTAL R\$	802.500,00
		Fundo de Combate à Pobreza	SUBTOTAL R\$	6.420,00
08.244.0005.1.190			SUBTOTAL R\$	85.600,00
08.244.0005.1.293		Programa Benefício Eventual - Recursos do Estado	SUBTOTAL R\$	3.210,00
08.244.0005.1.341		Projeto Bolsa Capixaba (Projeto Incluir)	SUBTOTAL R\$	496.391,76
08.244.0063.1.492		Construção do CREAS	SUBTOTAL R\$	44.940,00
08.242.0005.2.464		Índice de Gestão descentralizada	SUBTOTAL R\$	969.420,00
08.244.0005.2.020		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	SUBTOTAL R\$	1.848.740,48
08.244.0005.2.022		Manut. do Centro de Ref. Especializado em Assist. Social - CREAS	SUBTOTAL R\$	234.330,00
08.244.0005.2.026		Índice de Gestão Descentralizada - IGD	SUBTOTAL R\$	1.196.944,80
08.244.0005.2.133		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	SUBTOTAL R\$	586.788,00
08.244.0005.2.265		Proteção Social Para Moradores de Rua	SUBTOTAL R\$	4.280,00
08.244.0005.1.326		Convênio MC/PMG - Mobilização Comunitária Praça de Esportes e Cultura	SUBTOTAL R\$	12.548.532,00
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>12.548.532,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO Atividades Recreativas, Desportivas e Turísticas	Estimular o turismo e a cultura, agregar valores à produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade. Desenvolver a prática esportiva mediante a construção de quadras poliesportivas para atender a população; adquirir equipamentos esportivos, de modo a promover apoio ao esporte amador.	13.122.0006.2.035	Man. dos Serv. Adm. da Secr. de Esporte, Cultura e Turismo	SUBTOTAL R\$ 1.348.312,55	
			Programa de Qualificação Interna e Externa	SUBTOTAL R\$ 107.000,00	
		13.392.0006.1.136	Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari	SUBTOTAL R\$ 608.830,00	
			Programa de Fortalecimento, Realização e Apoio a Eventos	SUBTOTAL R\$ 1.293.981,86	
		27.812.0006.1.311	Programa de Fortalecimento do Esporte e inserção de Crianças e Adolescentes Carentes na Prática Esportiva	SUBTOTAL R\$ 1.070.000,00	
		13.695.0006.1.331	Programa de Fortalecimento de Turismo Receptivo e Divulgação do Município	SUBTOTAL R\$ 124.458,39	
			Construção dos Centros de Evento, Agroturismo e Artesanato	SUBTOTAL R\$ 1.144.900,00	
		15.451.0006.1.129	Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas	SUBTOTAL R\$ 1.081.417,20	
			Construção do Centro de Iniciação ao Esporte- CONVENIO/CIE	SUBTOTAL R\$ 674.100,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.453.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA	Elaborar Projetos Financeiros, Sociais, Administrativos e outros.	04.123.0004.2.279	Manutenção do CONDESUL		
			SUBTOTAL R\$	246.100,00	
			15.122.0004.2.017	Implantação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	
			SUBTOTAL R\$	1.617.840,00	
			15.122.0004.2.039	Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL R\$	660.190,00	
		15.122.0004.2.040	Formulação e Imp. dos Planos, Projetos e Ativ. de Desen. Urbano do Município		
			SUBTOTAL R\$	1.070,00	
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.525.200,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Administração Financeira	Arrecadar os tributos de competência do Município; controlar a arrecadação; garantir as fontes de financiamento de competência municipal; produzir relatórios gerenciais; controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.	04.123.0009.2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
			SUBTOTAL R\$	4.719.733,00	
		28.843.0009.0.018	Administração da Dívida Fundada - Projeto BNDES/PMAT		
			SUBTOTAL R\$	-	
		28.843.0009.0.021	Administração da Dívida Fundada - INSS		
			SUBTOTAL R\$	2.479.350,00	
28.843.0009.0.522	Administração da Dívida Fundada - PASEP				
		SUBTOTAL R\$	643.070,00		
		<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.842.153,00</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Exercer constante vigilância as formas de degradação do meio ambiente, implementando ações de preservação e recuperação das áreas degradadas.	18.122.0012.2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
			SUBTOTAL R\$	1.132.870,00	
		18.541.0012.1.037	Parques Municipais		
			SUBTOTAL R\$	52.487,00	
		18.541.0012.2.156	Manutenção do Convênio com a VIVO		
			SUBTOTAL R\$	19.470,00	
18.542.0012.1.332	Implantação de Parque Linear - Convênio PMG/IEMA-ESTADO				
	SUBTOTAL R\$	171.200,00			
18.541.0012.1.295	Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barro Branco				



			SUBTOTAL	R\$	139.365,00
			Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Samambaia - Convênio IEJSN/PMG-SEMA		
	18.541.0012.1.294		SUBTOTAL	R\$	360.642,00
	18.541.0012.2.461		Implantação do Plano de Resíduos Sólidos		
			SUBTOTAL	R\$	285.238,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.161.272,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO Fiscalização do Município	Controlar toda a Fiscalização Municipal.	04.125.0017.2.140	Manutenção das Atividades da Secretaria	
			SUBTOTAL R\$	2.512.387,95
		15.452.0017.2.148	Municipalização e Manutenção do Trânsito - OP Sinalização de Transito e Indicativo em Toda Região Grupo 03 e demais.	
			SUBTOTAL R\$	1.021.425,53
Municipalização de Trânsito				
SUBTOTAL R\$				18.493,52
TOTAL R\$				<b>3.552.307,00</b>

## CONTROLE INTERNO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
CONTROLE INTERNO	Controlar as atribuições dos setores da administração.	04.124.0021.2.271	Manutenção do Controle Interno	
			SUBTOTAL R\$	291.420,00
			TOTAL R\$	<b>291.420,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	Elaboração de Projetos especiais para o Município.	04.121.0018.2.244	Manutenção das Atividades da Secretaria	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 548.910,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 548.910,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS Infraestrutura de obras públicas e estradas vicinais	Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículo e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais vias urbanas do município.	04.122.0056.1.187	Construção, Reforma e Ampliação da Sede da PMG	SUBTOTAL R\$ 3.778.170,00	
			Aquisição de Imóveis		
		15.122.0056.1.039	Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos em Geral	SUBTOTAL R\$ 972.445,96	
				SUBTOTAL R\$ 1.385.722,76	
		04.122.0056.2.078	Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Obras Pub e Serv. Urbanos	SUBTOTAL R\$ 5.519.406,68	
				SUBTOTAL R\$ 671.481,71	
		15.451.0056.1.042	Construção de Parques, Jardins - Praça Bairro Nossa Senhora da Conceição / OP -Coroado e demais	SUBTOTAL R\$ 513.184,84	
				SUBTOTAL R\$ 305.140,46	
		15.451.0056.1.100	Construção de Pontes, Bueiros e Mata Burros	SUBTOTAL R\$ 146.033,60	
				SUBTOTAL R\$ 120.758,06	
		15.451.0056.1.128	Escadarias e Muros de Arrimo	SUBTOTAL R\$ 128.134,64	
				SUBTOTAL R\$ 376.333,98	
		15.451.0056.1.129	Construção de Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas	SUBTOTAL R\$ 13.848.915,31	
				SUBTOTAL R\$ 5.385.310,00	
		15.451.0056.1.221	Construção de Abrigos e Logradouros Públicos	SUBTOTAL R\$ 5.385.310,00	
				SUBTOTAL R\$ 5.385.310,00	
		15.451.0056.1.353	Construção do Almoxarifado Central	SUBTOTAL R\$ 120.758,06	
SUBTOTAL R\$ 128.134,64					
15.451.0056.2.124	Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos Públicos	SUBTOTAL R\$ 128.134,64			
		SUBTOTAL R\$ 376.333,98			
15.512.0056.1.043	Drenagem e Pav. de Vias Públicas OP.Canali. do Canal Bairro Portal, OP. Bairro Jardim Europa, OP nas Ruas entre Rod. Sol e Orla de Meaibe,OP 30% das Ruas Região grupo 7,OP Morro Com. Andano e Demais	SUBTOTAL R\$ 13.848.915,31			
		SUBTOTAL R\$ 5.385.310,00			
25.752.0056.1.050	Iluminação Pública - ESCELSA	SUBTOTAL R\$ 13.848.915,31			
		SUBTOTAL R\$ 5.385.310,00			
15.451.0056.1.338	Constr. Praça de Esporte e Cultura-MC/PMG - PEC/Praças PAC				

			SUBTOTAL	R\$	785.380,00
			Construção da Sede da Câmara Municipal		
	04.122.0056.1.410		SUBTOTAL	R\$	572.450,00
	15.512.0056.2.285		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM		
			SUBTOTAL	R\$	1.569.690,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.078.558,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde para Todos	Realizar medicina preventiva por meio do programa da saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.	10.122.0058.2.283	Auxílio alimentação para Servidores municipais ativos SUBTOTAL R\$	1.084.452,19
		10.272.0058.2.117	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG SUBTOTAL R\$	2.566.440,53
		10.301.0058.1.132	Construção, Reforma e Man. de Unidade de Saúde SUBTOTAL R\$	2.454.494,56
		10.301.0058.1.235	Bloco de Investimentos Na Rede de Serviços e Saúde SUBTOTAL R\$	419.280,01
		10.302.0058.1.324	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Conv. Min. Saúde/PMG SUBTOTAL R\$	5.152.050,00
		10.122.0058.2.084	Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde SUBTOTAL R\$	9.181.866,51
		10.301.0058.2.085	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO SUBTOTAL R\$	9.459.805,70
		10.301.0058.2.086	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Família SUBTOTAL R\$	1.239.895,62
		10.301.0058.2.087	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários Saúde SUBTOTAL R\$	2.808.587,69
		10.301.0058.2.088	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal SUBTOTAL R\$	711.844,18
		10.301.0058.2.093	Capacitação de Servidores - Gestão SUS SUBTOTAL R\$	82.354,49
		10.122.0058.2.094	Man. do Conselho Municipal de Saúde SUBTOTAL R\$	72.391,10
		10.122.0058.2.096	Manutenção da Frota de Veículos SUBTOTAL R\$	1.545.085,14
		10.303.0058.2.275	Componente Básico da Assistência Farmacêutica SUBTOTAL R\$	2.298.303,30
		10.302.0058.2.089	Atenção de MAC Ambul. e Hospitalar-Teto Financeiro/MAC ESTADO SUBTOTAL R\$	8.269.533,28
		10.302.0058.2.160	Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	

			SUBTOTAL R\$	2.352.614,15
	10.302.0058.2.269		Trans. a CIM EXPANDIDA SUL - Consórcios de Saúde/MAC ESTADO	
			SUBTOTAL R\$	2.564.658,63
	10.305.0058.2.090		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - ECD	
			SUBTOTAL R\$	3.498.364,76
	10.304.0058.2.091		Vigilância Sanitária	
			SUBTOTAL R\$	547.525,60
	28.846.0058.0.026		Precatórios	
			SUBTOTAL R\$	29.267,83
	10.301.0058.1.407		Projeto Mais Médicos	
			SUBTOTAL R\$	260.036,42
	10.302.0058.1.408		Convênio UPAL/Francisco de Assis	
			SUBTOTAL R\$	4.237.200,00
	10.301.0058.2.456		Programa municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis	
			SUBTOTAL R\$	81.636,87
	10.301.0058.2.457		Programa nacional de melhoria do acesso da qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	
			SUBTOTAL R\$	113.004,11
	10.301.0058.1.462		Política de Cofinamento da Atenção Primária a Saúde - PCAPS	
			SUBTOTAL R\$	612.521,50
	09.271.0058.2.274		Previdência Social dos Servidores	
			SUBTOTAL R\$	460.128,34
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>62.103.000,00</b>

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
----------	-----------------------	------------------------	------	-------



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.	99.999.999.0.098	Reserva de Contingência	
			SUBTOTAL	R\$ 428.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 428.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valorizar o aluno como peça fundamental na Educação. Qualidade do Ensino para uma melhor aprendizagem. Melhorar a frequência na escola através do incentivo aos alunos. Valorizar o profissional do magistério.	12.271.0057.2.043	Previdência Social a Segurados/Educação Infantil- FUNDEB	SUBTOTAL R\$ 1.102.100,00
			Previdência Social a Segurados/Ens. Fundamental - FUNDEB	SUBTOTAL R\$ 3.820.970,00
		12.272.0057.2.045	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Educação Infantil - FUNDEB	SUBTOTAL R\$ 2.697.470,00
			Contribuição ao Regime Próprio de Previdência-IPG/Ens. Fundamental - FUNDEB	SUBTOTAL R\$ 4.281.070,00
		12.274.0057.2.047	Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Infantil	SUBTOTAL R\$ 2.289,80
			Obrigações Patronais de Autônomos - Ens. Fundamental	SUBTOTAL R\$ 2.289,80
		12.306.0057.2.042	Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (PRÉ ESCOLA)	SUBTOTAL R\$ 321.000,00
			Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (CRECHES)	SUBTOTAL R\$ 481.500,00
		12.306.0057.2.048	Merenda Escolar Programa FNDE-PNAEF - Fund.	SUBTOTAL R\$ 1.284.400,00
			Merenda Escolar Ensino Fundamental - MDE	SUBTOTAL R\$ 107.000,00
		12.306.0057.2.141	Merenda Escolar FNDE - EJA	SUBTOTAL R\$ 128.000,00
			Merenda Escolar FNDE - MAIS EDUCAÇÃO	SUBTOTAL R\$ 267.500,00
		12.306.0057.2.158	Programa N. de A. Escolar FNDE/PNAE/AEE	SUBTOTAL R\$ 96.300,00

12.361.0057.1.029	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares/Ens. Fundamental - MDE	SUBTOTAL R\$	3.193.587,28
12.361.0057.1.032	Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Fundamental	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.361.0057.1.065	Construção de Prédios Escolares Ensino Fundamental	SUBTOTAL R\$	7.490.000,00
12.361.0057.1.185	Aquis. de Uniformes para Rede Mun. do Ens. Fundamental - Sal. Educação	SUBTOTAL R\$	2.033.000,00
12.361.0057.1.236	Construção do Complexo Esportivo do Ens. Fundamental - Sal. Educação	SUBTOTAL R\$	3.210.001,07
12.361.0057.1.261	Convênio MEC-FNDE/PMG "Caminho da Escola"	SUBTOTAL R\$	10.000,00
12.361.0057.1.325	Construção de Quadras Poliesportiva - Programa FNDE	SUBTOTAL R\$	535.001,07
12.361.0057.2.054	Man. das Ativ. dos Prof. do Magistério do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	SUBTOTAL R\$	37.557.003,21
12.361.0057.2.055	Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	SUBTOTAL R\$	11.979.717,86
12.361.0057.2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	SUBTOTAL R\$	12.891.361,07
12.361.0057.2.058	Programa Dinheiro Direto nas Escolas do Ens. Fundamental - PDDE - MEC/FNDE	SUBTOTAL R\$	37.450,00
12.361.0057.2.060	Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundamental - Recursos MDE	SUBTOTAL R\$	2.140.000,00
12.361.0057.2.070	Programa Nacional de Transporte Escolar	SUBTOTAL R\$	171.200,00
12.361.0057.2.147	Encargos Gerais do Ensino Fundamental -Água, Luz e Telefone		

			SUBTOTAL R\$	1.284.000,00
	12.365.0012.1.457		Termo de Compromisso PAR nº 10172 - FNDE	
			SUBTOTAL R\$	10.000,00
	12.365.0057.1.031		Construção, Reforma e Man. de Prédios Escolares / Ens. Infantil	
			SUBTOTAL R\$	2.461.003,21
	12.365.0057.1.035		Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Ensino Infantil	
			SUBTOTAL R\$	59.994,65
	12.365.0057.1.329		Construção de 2(duas) Unidades de Educação infantil - PAC 2	
			SUBTOTAL R\$	1.605.001,07
	12.365.0057.1.395		Programa de Apoio as Creches	
			SUBTOTAL R\$	374.500,00
	12.365.0057.1.464		Apoios as creches/Brasil Carinhoso - FNDE	
			SUBTOTAL R\$	448.363,00
	12.365.0057.2.071		Manutenção das Atividades Prof. Ensino Infantil - FUNDEB	
			SUBTOTAL R\$	11.245.703,21
	12.365.0057.2.142		Programa N. Transporte Escolar Ens. Infantil FNDE/PNATE	
			SUBTOTAL R\$	26.750,00
	12.365.0057.2.150		Encargos Gerais do Ensino Infantil- Água, Luz e Telefone	
			SUBTOTAL R\$	267.500,00
	12.365.0057.2.153		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
			SUBTOTAL R\$	185.703,00
	12.365.0057.2.459		Manutenção das Atividades da E. Infantil - MDE	
			SUBTOTAL R\$	749.000,00
	12.366.0057.2.075		Educação de Jovens e Adultos-EJA - FUNDEB 60% / 25%	
			SUBTOTAL R\$	2.248.073,21
	12.367.0057.2.278		Manutenção das Atividades da Educação Especial	
			SUBTOTAL R\$	10.000,00
	12.367.0057.2.460		Educação Especial - FUNDEB 60% / 25%	
			SUBTOTAL R\$	2.141.073,21
	12.843.0057.0.014		Administração da Dívida Fundada/ INSS - MDE	
			SUBTOTAL R\$	1.108.520,00

		12.846.0057.0.019	Precatórios e Sentenças Judiciais		
				SUBTOTAL	R\$ 535.000,00
		12.122.0057.2.157	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação MDE		
				SUBTOTAL	R\$ 299.604,28
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.910.000,00</b>

## COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG	Objetivar o desenvolvimento descentralizado do Município	09.271.0004.2.273	Previdência Social de Servidores - CODEG	SUBTOTAL R\$ 2.951.060,00	
			15.122.0004.2.245	Manutenção da CODEG	
				SUBTOTAL R\$ 2.022.300,00	
			15.452.0055.2.272	Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Pública	
				SUBTOTAL R\$ 18.849.120,00	
			17.512.0055.1.394	Contratação de Caminhão de Desobstrução de Galerias Públicas e Limpeza de Fossas	
				SUBTOTAL R\$ 192.600,00	
			25.752.0054.1.310	Iluminação Pública	
				SUBTOTAL R\$ 1.959.170,00	
			28.843.0004.2.245	Manutenção da CODEG	
				SUBTOTAL R\$ 1.070,00	
			28.846.0004.1.334	Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG	
				SUBTOTAL R\$ 1.439.150,00	
			<b>TOTAL R\$ 27.414.470,00</b>		

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROGRAMA	OBJETIVOS DO PROGRAMA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR	
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Processo Legislativo	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar	01.0031.0001.0.001	Juros, Amortizações e Encargos da Dívida		
			SUBTOTAL	R\$ 171.200,00	
		01.0031.0001.0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais		
			SUBTOTAL	R\$ 19.260,00	
		01.0031.0001.1.001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo.	SUBTOTAL	R\$ 171.200,00
				Aquisição de Veículos, Máquinas Leves e Pesadas	
		01.0031.0001.1.002		SUBTOTAL	R\$ 21.400,00
				Realização de Seções Itinerantes	
		01.0031.0001.2.001		SUBTOTAL	R\$ 16.050,00
				Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
		01.0031.0001.2.002		SUBTOTAL	R\$ 9.105.700,00
				Realização de Sessões Solene	
		01.0031.0001.2.003		SUBTOTAL	R\$ 85.600,00
				Previdência Social dos Servidores	
		01.0031.0001.2.004	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG	SUBTOTAL	R\$ 1.276.465,00
				Manutenção das atividades de Publicidade e Propaganda	
01.031.0065.2.463		SUBTOTAL	R\$ 139.100,00		
		SUBTOTAL	R\$ 160.500,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.166.475,00</b>		



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI – IPG**

<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS DO PROGRAMA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARAPARI - IPG Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG	Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes; Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.	091220023.1.096000	Implantação da Sede Administrativa do IPG	349.144,70	
			<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>349.144,70</b>	
		091220024.2.111000	Manutenção dos Serviços Adm. do IPG	<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>2.023.530,50</b>
				<b>Pagamento de Inativos e Pensionistas</b>	<b>27.389.672,00</b>
		288460025.0.023000	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário	<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>491.172,80</b>
				<b>Reserva do RPPS</b>	<b>500.000,00</b>
		288460026.0.024000	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Previdenciário	<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>30.753.520,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>30.753.520,00</b>

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### 006 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 55611

Ibiraçu/ES, 25 de julho de 2016.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016

### CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAÇU/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ibiraçu/ES, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu/ES, situada a Av. Conde D'Eu, 486, centro, Ibiraçu/ES, no **prazo de 10 dias úteis** contados da publicação deste edital, no horário **12:00 h às 16:00 horas** para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, após o candidato terá 30 dias para a entrega dos documentos relacionados nos Anexos II e III deste Edital.

1.1 Os candidatos **somente** serão atendidos conforme data e horário combinado.

1.2 A **falta** de qualquer documento constante nos **anexos II e III** acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, o que desclassificará o candidato.

1.3 O **não** comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes. O candidato, antes de proceder a entrega dos documentos relacionados nos anexos II e III do presente Edital, na hora e data designados no item 1, deverá comparecer ao Banco de sua preferência, a fim de realizar a abertura de conta.

#### DA CONCESSÃO DE ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2. A avaliação da comissão oficial dar-se-á, em momento anterior a assinatura do termo de posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer no local informado quando da assinatura do Termo de Interesse na Vaga, portando todos os exames constantes no Anexo III deste edital para submissão à referida avaliação pelo membro da Comissão de Avaliação;

2.1.1 A comissão de avaliação oficial poderá exigir outros exames necessários a sua instrução para sua avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica pela não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

### Anexo I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nutricionista		Inscrição
01	Andressa Garbelotto Faccim	615000458
Engenheiro Civil		
02	Vitor Guilherme Barcelos Mota	615003676
Motorista de Veículo Leve		
03	Nirlei Vieira	615006260
Médico Veterinário		
04	Maristela Pereira Maffei	615002437
Farmacêutico		
05	Pâmela Albuquethi de Marchi	615005566
Psicólogo		
06	Alessandra das Neves Correia Nunes	615005251
Agente de Atendimento Público		
07	Leonardo Fernandes da Costa	615006342

### Anexo II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1) Identidade – cópia autenticada
- 2) CPF – cópia autenticada
- 3) Título de eleitor – cópia autenticada
- 4) Comprovante da última votação – cópia autenticada
- 5) Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido item 4)
- 6) PIS ou PASEP – cópia autenticada
- 7) Certificado de Reservista – (Para candidatos do sexo masculino) cópia autenticada
- 8) Certidão Nascimento Filhos até 18 anos – (p/ IR) cópia autenticada
- 9) Certidão Nascimento Filhos até 21 anos – (p/ IR) (se universitário) cópia autenticada
- 10) Carteira de Vacinação filho até 05 (cinco) anos – (p/ sal. Família) cópia autenticada
- 11) Carteira de Vacinação e Declaração Frequência Escolar filho 06 a 13 anos – cópia autenticada

- 12) Certidão de Casamento ou Nascimento – cópia autenticada
- 13) Comprovante de residência – cópia autenticada
- 14) Carteira do Trabalho: Página da foto e da Qualificação Civil – cópia autenticada
- 15) 01 (uma) foto 3 x 4
- 16) se residência alugada – cópia do contrato de locação ou Declaração do proprietário (reconhecimento firma) cópia autenticada
- 17) Cartão conta corrente – cópia bem legível
- 18) Se não tiver cartão, pegar comprovante junto Banco com: Banco, Agência e nº da conta corrente
- 19) Carteira do Conselho Regional com comprovante de quitação da anuidade (Pré- requisito conforme edital) cópia autenticada
- 20) Antecedentes Criminais
- 21) Comprovante de Escolaridade (Pré- requisito conforme edital) – Cópia autenticada
- 22) Para os candidatos ao cargo de professor, apresentar, caso queira, diploma de pós graduação – cópia autenticada
- 23) Para os candidatos ao cargo de Motorista apresentar cópia autenticada da CNH conforme pré requisito.

### Anexo III

#### RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- 1) Hemograma Completo
- 2) Exame E.P.F (Fezes)
- 3) Exame Oftalmológico ( com laudo)
- 4) Tipagem Sanguínea (se tiver carteira, é só entregar a cópia)
- 5) VDRL
- 6) EAS (Urina)
- 7) Glicemia (em jejum)
- 8) RX de Coluna Lombar com preparo e Tórax P.A. (com laudo)
- 9) Avaliação Psicológica (com laudo)
- 10) Avaliação Cardiológica (Eletrocardiograma – com laudo)
- 11) Avaliação Clínica ( Médico do Trabalho – ASO)

#### AVISO DISPENSA LICITAÇÃO CONTRATO Nº 204/2016

Publicação Nº 55548

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 27.165.208/0001-17, torna pública a Dispensa de Licitação em favor da **BAI TRATORES LTDA**, CNPJ sob nº. 12.005.600/0001-21. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA. Proc. Nº. 4292/2016. Valor Estimado: R\$ 18.000,00.

Ibiraçu/ES, 22 de julho de 2016.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 4292/2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DISPENSA LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2016

Publicação Nº 55543

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 27.165.208/0001-17, torna pública a Dispensa de Licitação em favor da **PROSIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, CNPJ sob nº 01.289.059/0001-04. Dispensado de Licitação conforme Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA. Proc. Nº. 4292/2016. Valor Estimado: R\$ 18.000,00.

Ibiraçu/ES, 22 de julho de 2016.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 4292/2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 204/2016**

Publicação Nº 55547

Resumo de Contrato

**Nº. 204/16**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **BAI TRATORES LTDA**, CNPJ sob nº. 12.005.600/0001-21. Proc. Nº: 2841/2016. Dispensa Licitação. Objeto: contratação de empresa de locação de hora máquina retro escavadeira e caminhão tipo truck para atender a Secretaria De Obras, Serviços e Infraestrutura, nas aberturas de poços em comunidades do interior do Município para captação de água, limpeza de resíduos de construção civil e domésticos na sede do município. Valor Global do contrato: R\$ 75.000,00. Vigência: até 31/12/2016. Data da Assinatura: 21/07/2016.

Ibirapu – ES, 22 de julho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

**CONTRATOS Nº 201 A 203/2016**

Publicação Nº 55546

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 1555/2016. PP 064/16. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Pronto Atendimento Municipal Oswaldo Lanchi no Município de Ibirapu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 146 35.944000/1140-06, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. CT 201/16: **PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 05.560.720/0001-25 R\$ 9.540,00. CT 202/16: **I C SERAFINI REFRIGERACAO - ME**, CNPJ sob nº 14.516.591/0001-69. R\$ 3.200,00. CT 203/16: **POLI COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ sob nº 07.255.426/0001-35. R\$ 3.699,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 21/07/16.

Ibirapu - ES, 22 de julho de 2016.

VIVIANE BARBOSA SFALSIN

FUNDO M. DE SAÚDE

**DECRETO 5.192/2016**

Publicação Nº 55586

**DECRETO Nº 5.192/2016****CREDENCIA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do art.22, do Decreto Municipal nº. 4.304/2010, de 10 de março de 2010;

Considerando as diretrizes estabelecidas por esta Administração, no que toca à redução de custos administrativos e otimização de recursos;

Considerando, finalmente, o número reduzido de motoristas oficiais para atendimento da demanda administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica credenciado, para conduzir os veículos da frota da Administração Pública Municipal, sempre que autorizado pela Gerência de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos:

**I – LEANDRO DA SILVA** – CNH Nº 05206248005 – Categoria AB – Emitida em 28/05/2012 – Procuradoria Geral.

**II – LÍGIA CUZZUOL LANSCHI** – CNH Nº 04995008360 – Categoria AB – Emitida em 26/07/2010 – Secretaria de Governo e Articulações Políticas e Institucionais.

**III – ALEX SANDRO DIAS DOS SANTOS** – CNH Nº 04990582430 – Categoria AB - Emitida em 11/08/2015 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**IV – MARATTI DE FATIMA CROCE** – CNH Nº 01055983085 – Categoria B – Emitida em 15/01/2000 – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**V – IGINO CEZAR REZENDE NETTO** – CNH Nº 01328496480 – Categoria D – Emitida em 13/02/1980 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**VI – JOCIMAR MARCIO DAS NEVES** – CNH Nº 05995375057 – Categoria AB – Emitida em 07/02/2014 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**VII – ANTONIO DELUNARDO** – CNH Nº 04738427432 – Categoria AB – Emitida em 26/08/2009 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**VIII – JULIANO BEDONI** – CNH Nº 05084117747 – Categoria AB – Emitida em 18/11/2010 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**VIX – GRAZZIELLI COMETTI BIZZERRA** – CNH Nº

04883880311 - Categoria AB - Emitida em 18/02/2010 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infra Estrutura.

**X - AMARILDO JOSE PIGNATON** - CNH Nº 04048446607 - Categoria B - Emitida em 18/11/1997 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XI - ERINEU ZINGER** - CNH Nº 02073368537 - Categoria AB - Emitida em 07/03/1979 - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XII - ANDRESSA SILVA CORREA RODRIGUES** - CNH Nº 02115722265 - Categoria AB - Emitida em 11/12/2001 - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XIII - VIVIANE BARBOSA SFALSIN** - CNH Nº 04614972363 - Categoria AB - Emitida em 06/04/2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

**XIV - ROSA AMELIA FANTTINI** - CNH Nº 00834989950 - Categoria B - Emitida em 13/12/1994 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XV - LUCAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR** - CNH Nº 01177353000 - Categoria AD - Emitida em 08/04/2010 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**XVI - LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA** - CNH Nº 03757018030 - Categoria B - Emitida em 06/06/1986 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**XVII - WALLACE NUNES DE OLIVEIRA** - CNH Nº 01531081923 - Categoria AB - Emitida em 16/11/2000 - Secretaria Municipal de Saúde.

**XVIII - JOSE GERALDO BARBARIOLI FURIERI** - CNH Nº 01530260980 - Categoria AD - Emitida em 30/09/1978 - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

**XIX - MARIO CESAR NEGRI** - CNH Nº 04059146366 - Categoria B - Emitida em 09/05/1985 - Procuradoria Geral.

**XX - RODRIGO BARBOSA DE SOUSA** - CNH Nº 03402674160 - Categoria AB - Emitida em 31/05/2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**XXI - PAULO CÉSAR BOA MORTE** - CNH Nº 05829163163 - Categoria B - Emitida em 15.12.1983 - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**XXII - VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM** - CNH Nº 02689028630 - Categoria D - Emitida em 09/08/1988 - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXIII - MIRIA APARECIDA VESCOVI** - CNH Nº 03862462544 - Categoria B - Emitida em 12/06/2006 - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXIV - WELLINGTON MODENESE** - CNH Nº 01495609802 - Categoria D - Emitida em 11/10/1993 - Secretaria Municipal de Saúde.

**XXV - VERA LUCIA FURIERI RIGO** - CNH Nº 01565589781 - Categoria B - Emitida em 19/12/1981 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXVI - GIUCIRLENE PEREIRA DE BORTOLI** - CNH Nº 04677652511 - Categoria AB - Emitida em 08/11/2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

**XXVII - PATRICIA MONTEIRO NUNES** - CNH Nº 01663764901 - Categoria B - Emitida em 19/01/1001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

**XXVIII - LUIZ ALBERTO SANCHES** - CNH Nº 02279789335 - Categoria B - Emitida em 06/07/1978 - Secretaria Municipal de Financias.

**XXIX - ALOIR SEGATTO** - CNH Nº 00530419570 - Categoria D - Emitida em 24/05/1985 - Secretaria Municipal de Educação.

**XXX - SUELLEN CONTE MARTINS** - CNH Nº 100.599.397-10 - Categoria AB - Emitida em 18/02/2004 - IPRESI

**XXXI - GILCIANI FAVARO** - CNH Nº 05518832453 - Categoria AB - Emitida em 21/06/2013 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**XXXII - LEONARDO MODENESI** - CNH Nº 05134177140 - Categoria AB - Emitida em 01/02/2011 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**XXXIII - LUIZ MOZART GUIMARAES FERREIRA NETO** - CNH Nº 06520585508 - Categoria B - Emitida em 02/12/2015 - Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Institucional.

**XXXIV - FELIPE PIOL** - CNH Nº 04994644591 - Categoria AB - Emitida em 26/07/2010 - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.



**XXXV – ALICINIO DA SILVA SALAZAR** – CNH Nº 03643572185 – Categoria B – Emitida em 24/11/1984 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 5.186/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibraçu-ES, 19 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**DECRETO 5.193/2016**

Publicação Nº 55587

**DECRETO Nº 5.193/2016**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE DECRETO NÃO UTILIZADO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que por equívoco do Gabinete, alguns números seqüenciais de Decreto não foram utilizados pela Administração;

Considerando que a numeração existente seqüencial cronológica de Decretos deve ser observado e, na eventualidade de sua inobservância deve haver o cancelamento da numeração não utilizada, a fim de evitar outros equívocos e transtornos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar as seguintes numerações seqüenciais de Decreto do Executivo: nº. 4.715/2013, nº. 4.727/2013, nº. 4.781/2013, nº. 4.835/2014, nº. 4.856/2014, nº. 4.925/2014, nº. 4.926/2014, nº. 4.932/2014, nº. 4.952/2014, nº. 4.967/2015, nº. 4.986/2015, nº. 5.002/2015, nº. 5.046/2015, nº. 5.050/2015, nº. 5.054/2015, nº. 5.060/2015, nº. 5.091/2015, nº. 5.116/2015, e nº. 5.117/2015, posto que por equívoco, não foram utilizados na ordem normal de seqüência corrente e cronológica de edição.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para contagem cronológica a data do primeiro decreto não utilizado, acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibraçu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.340/2016**

Publicação Nº 55517

**PORTARIA Nº. 17.340/2016**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.762/2007.

Considerando o pedido formulado mediante Processo Administrativo n.º 2525/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde por prazo de 60 (sessenta) dias o servidor **MARCOS DA ROSA LOZER**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 19/05/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2016, revogadas as disposições em contrário em Especial a Portaria nº. 17.333/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibraçu-ES, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.341/2016**

Publicação Nº 55518

**PORTARIA Nº. 17.341/2016****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.762/2007.

Considerando o pedido formulado mediante Processo Administrativo n.º 2395/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-estrutura, a partir de 02/06/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.330/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.342/2016**

Publicação Nº 55519

**PORTARIA Nº 17.342/2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/16;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal a servidora **MARIA MARLENE FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, passando de classe **D** para **E** referente ao período de **02/01/2012 a 01/01/2014**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.919/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.



**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.343/2016**

Publicação Nº 55520

**PORTARIA Nº 17.343/2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/16;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor **MANOEL LUIZ NASCIMENTO MATTOS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL**, passando de classe **H** para **I** referente ao período de **01/04/2012 a 31/03/2014**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.976/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.344/2016**

Publicação Nº 55521

**PORTARIA Nº 17.344/2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/16;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor **JOÃO LAPORTI BOZI** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, passando de classe **L** para **M** referente ao período de **02/11/2013 a 01/11/2015**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/11/2015, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.085/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.345/2016**

Publicação Nº 55522

**PORTARIA Nº 17.345/2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº. 2928/16;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal a servidora **CIRLENE PEREIRA BRUZADELLI** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, passando de classe **C** para **D** referente ao período de **12/02/2012 a 11/02/2014**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2014, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.896/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.346/2016**

Publicação Nº 55523

**PORTARIA Nº 17.346/2016****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a concessão da progressão por merecimento para a servidora **CLEMILDES FAGUNDES BARBOSA**, do cargo efetivo de **SERVENTE**, mediante Portaria nº. 17.114/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.114/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.347/2016**

Publicação Nº 55524

**PORTARIA Nº 17.347/2016****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/2016;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal a servidora **MONICA GUZZO** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, passando de classe **G** para **H** referente ao período de **03/05/2010 a 02/05/2012**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2012, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.348/2016**

Publicação Nº 55525

**PORTARIA Nº 17.348/2016****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a concessão da progressão por merecimento para a servidora **ELIZETE DE ALMEIDA NETO**, do cargo efetivo de **BERÇARISTA**, mediante Portaria nº. 17.119/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.119/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.349/2016**

Publicação Nº 55526

**PORTARIA Nº 17.349/2016****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a concessão da progressão por merecimento para a servidora **MARILENE GOMES PEREIRA**, do cargo efetiva de **BERÇARISTA**, mediante Portarias nº. 16.951/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.951/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.350/2016**

Publicação Nº 55528

**PORTARIA Nº 17.350/2016**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU PROGRESSÃO POR MERECIMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 2928/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a concessão da progressão por merecimento para a servidora **MARILENE GOMES PEREIRA**, do cargo efetiva de **BERÇARISTA**, mediante Portarias nº. 17.128/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

13/05/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.128/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.351/2016**

Publicação Nº 55529

**PORTARIA Nº 17.351/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA PIOL para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.352/2016**

Publicação Nº 55530

**PORTARIA Nº 17.352/2016**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento de férias encaminhado através do Processo Administrativo nº 2162/2016;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **JOAO LAPORTI BOZI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozadas a partir de 11/08/2016 a 30/08/2016.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30.08.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.353/2016**

Publicação Nº 55531

**PORTARIA Nº. 17.353/2016**

**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2356/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CLEVERALDO JOSÉ BERMUDES**, para ocupar o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, a partir de 29.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.06.2016,

revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.354/2016**

Publicação Nº 55532

**PORTARIA Nº. 17.354/2016**

**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2356/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCIANA DOS SANTOS CROCE**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**, a partir de 13.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 17.355/2016**

Publicação Nº 55533

**PORTARIA Nº. 17.355/2016**

**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2356/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **VALDINETE CAMPOS LIMA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 14.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**PORTARIA 17.356/2016**

Publicação Nº 55535

**PORTARIA Nº. 17.356/2016****NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2356/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIELLE GOMES SOARES**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF**, a partir de 15.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.357/2016**

Publicação Nº 55536

**PORTARIA Nº. 17.357/2016****NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 2356/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ILMA TONON DA SILVA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 15.06.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.06.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA****Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 17.358/2016**

Publicação Nº 55583

**PORTARIA Nº. 17.358/2016****NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCIANA SANTIAGO DA SILVA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, a partir de 01.07.2016, na forma da Lei Municipal nº. 3.329/2012 e com vencimentos devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 21 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.359/2016**

Publicação Nº 55584

**PORTARIA Nº 17.359/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear LÍCIA RONI PIGNATON para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PORTARIA 17.360/2016**

Publicação Nº 55585

**PORTARIA Nº 17.360/2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;



Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear JANAYNA GAIGHER SIMÕES para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.000/1997 e suas alterações.

**Art. 2º.** O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

**Art. 3º.** Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 22 de julho de 2016.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de julho de 2016.

**LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**RESUMO CONTRATO Nº 198/2016**

Publicação Nº 55540

Resumo de Contrato

**Nº. 198/16**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **CONCIDEL – CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP**, CNPJ sob nº 30.979.058/0001-90. Proc. Nº: 2401/2016. TP 007/16. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Caboclo Bernardo, no Município de Ibirapu/ES, com fornecimento

de materiais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global do contrato: R\$ 62.141,02. Vigência: 06 (seis) meses a partir da ordem serviço. Data da Assinatura: 18/07/2016.

Ibirapu – ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

**RESUMO CONTRATO Nº 199/2016**

Publicação Nº 55541

Resumo de Contrato

**Nº.199/2016**

Contratante: Município de Ibirapu através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.635.944/0001-40. Proc. Nº: 076/2016. PP 065/16. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para Atender as Unidades de Saúde no Município de Ibirapu, através da Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta nº 146 35.944000/1140-01. CT 199/16: **PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 05.560.720/0001-25. R\$ 23.710,00. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 21/07/16.

Ibirapu, 22 de julho de 2016.

**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**

**FUNDO M. DE SAÚDE**

**RESUMO CONTRATO Nº 200/2016**

Publicação Nº 55542

Resumo de Contrato

**Nº. 200/16**

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: **PROSIFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, CNPJ sob nº 01.289.059/0001-04. Proc. Nº: 4292/2016. Dispensa Licitação. Objeto: aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) toneladas de Escoria Granulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA. Valor Global do contrato: R\$ 18.000,00. Vigência: até 31/12/2016. Data da Assinatura: 21/07/2016.

Ibirapu – ES, 22 de julho de 2016.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

**Prefeito Municipal**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****EXTRATO CONTRATO 07/2016**

Publicação Nº 55616

**Contrato 07/2016****Processo:** 40/2016**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES**Contratada:** Inovação Computação Movel Ltda EPP**Objeto:** Prestação de serviço para Licença de uso de Software de Coleta de Leitura/Impressão simultânea de faturas do Saae, com treinamento e suporte técnico.**Período:** 16/07/2016 a 15/07/2017.**Base Legal:** Pregão 03/2016**Valor Total:** R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

Ibiracú/ES, 25 de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**EXTRATO CONTRATO 08/2016**

Publicação Nº 55614

**Contrato 08/2016****Processo:** 48/2016**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES**Contratada:** Master Locadora de Veículos Ltda EPP**Objeto:** Prestação de serviço especializado em locação de veículo.**Período:** 22/07/2016 até 31/12/2016.**Base Legal:** Pregão 05/2016**Valor Total:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).

Ibiracú/ES, 25 de julho de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**João Neiva****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2016**

Publicação Nº 55602

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, CNPJ nº 31.776.248/0001-72, sito à Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 001/2016 **TORNA PÚBLICO** que realizará **CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresas para recebimento de contas através de agente arrecadador em guichê de caixa, débito automático em conta bancária e Autoatendimento em caixa eletrônico de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e seus Anexos, emitidos pelo SAAE de João Neiva, no período de **25/07/2016 à 08/08/2016** no horário de **08:00 às 15:00 horas**.

Demais informações através do tel:(27)3258 1165 ou através do e-mail: [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br)

João Neiva/ES, 22 de Julho de 2016.

**Geraldo José Favalessa****PRESIDENTE DA CPL**

Portaria nº 001/2016

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 55538

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o Sr.º Valdir da Costa Benvides, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.157.917-98, no valor de R\$ 475,60 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO A JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 14/06/2016 a 13/07/2016 , de um imóvel localizado na Comunidade de Campo Novo, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 19 de julho de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a Sr.ª Fabiana Nascimento de Oliveira Moraes, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 098.474.817-25, no valor de R\$ 552,01 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JUNHO A JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 13/06/2016 a 12/07/2016 , de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua nº 304, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente

NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 19 de julho de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o Sr.º Marcelo Costa Alves, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.801.107-47, no valor de R\$ 715,73 (Setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE MAIO A JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 13/05/2016 a 12/07/2016 , de um imóvel localizado na Comunidade de Boa Esperança, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 19 de julho de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

## CÂMARA MUNICIPAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-PODER LEGISLATIVO

Publicação Nº 55590

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>Nº PROCESSO</b>	

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.293.776,82</b>	
Pessoal Ativo	1.293.776,82	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>11.221,96</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.221,96	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.282.554,86</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.312.268,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.282.554,86	0,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.138.736,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.081.799,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	19.024.862,48	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal De Presidente Kennedy, Emissão: 2007/2016, às 11:49:19

\_\_\_\_\_  
TABATA MACEDO DE ALMEIDA  
Contadora

\_\_\_\_\_  
JACIMAR MARVILA BATISTA  
Presidente

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Publicação Nº 55591

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016 LRF, art. 48 - Anexo 6		<table border="1"> <tr> <td>FL</td> <td>RUBRICA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Nº PROCESSO</td> </tr> </table>		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO		RS 1,00
FL	RUBRICA							
Nº PROCESSO								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O BIMESTRE						
Receita Corrente Líquida								
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE A RCL					
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.282.554,86	—					
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		—	—					
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		—	—					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE A RCL					
Dívida Consolidada Líquida		—	—					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		—	—					
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL					
Total das Garantias Concedidas		—	—					
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		—	—					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE A RCL					
Operações de Crédito Internas e Externas		—	—					
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—	—					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		—	—					
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		—	—					
<b>RESTOS A PAGAR</b>		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)					
VALOR TOTAL		—	—					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Presidente Kennedy, Emissão: 20/07/2016, às 11:52:51

<hr/> JACIMAR MARVILA BATISTA Presidente	<hr/> TABATA MACEDO DE ALMEIDA Contadora
---	---

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 078/2016

Publicação Nº 55607

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2016

**OBJETO:** serviços de licenças sistema operacional windows server para instalação em servidor Patrimonio 26286 e manutenção do banco de dados da Prefeitura.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 08/08/2016.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 22 de julho de 2016

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### DECRETO Nº 240-2016 - NOMEIA DIRETOR EMEI NONNA CIZELA - SILVANA SCHAEFFER NIERO

Publicação Nº 55589

DECRETO Nº 240/2016

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NONNA CIZELA" O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892/2008 de 16/06/2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **SILVANA SCHAEFFER NIERO**, Professor de Educação Infantil – 06 meses e 02 anos, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Nonna Cizela", na sede do município, percebendo a gratificação prevista para Diretor Escolar A, referência FCM-I da Lei Municipal nº 1.892/2008 de 16/06/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de julho de 2016.

### CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA CGAB Nº 193/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 55553

### PORTARIA/CGAB Nº 193/2016

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal no Contrato firmado pela Municipalidade para:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE SERVIÇO DE ADESIVAGEM, DESTINADO AO VEÍCULO ÔNIBUS, LBB 7763 (BIBLIOTECA ITINERANTE):

a) SMED: Ana Kelly Gramelick Perdigão Peneda – Proc.: 6.330/2016.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2016.

### CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA CGAB Nº 194/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

Publicação Nº 55600

**PORTARIA/CGAB Nº 194/2016**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Servidor Ricardo Luiz Cazotto, para atuar como fiscal de Contratos firmados pela Municipalidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBORRACHAMENTO DE RODAS PARA A RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B - Processo: 5.264/2016.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de julho de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# São Domingos do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL

### RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2016 - GASTOS COM PESSOAL

Publicação Nº 55615

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
GASTOS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2016 - JANEIRO A JUNHO DE 2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>925.911,68</b>	
Pessoal Ativo	925.911,68	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>925.911,68</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.627.955,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	925.911,68	3,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.597.677,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.517.793,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.437.909,62	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De São Domingos Do Norte, Emissão: 22/07/2016 , às 15:35:14

<p>_____</p> <p>HÉLIO PEISINO Presidente</p>	<p>_____</p> <p>Leonice Fávero CRC-ES 009321/O-8 Assistente Legislativo</p>
--	---



# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 658/2016- CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

Publicação Nº 55549

### PORTARIA Nº 658/2016 CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3500/2016, de 14/06/2016, em que a Associação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha, solicita licença com remuneração para desempenho de atividades na mesma, do seu Presidente Senhor EDMAR GOBI, até o dia 30 de abril de 2019, fim do seu mandato como presidente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Senhor **EDMAR GOBI**, servidor Público Municipal, Viveirista Agrícola, matrícula 115, Carreira IV, Classe "K", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, **licença para exercício de mandato de associação de classe**, a partir de 01 de maio 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

### PORTARIA Nº 674/2016- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 55550

### PORTARIA 674/2016

### SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR GERALDO MARCHESI.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 52/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha-ES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** 03 (três) dias das férias do Servidor **GERALDO MARCHESI**, Matrícula 0154, Agente Fiscal, referente ao período de 2015/2016, a partir de 19 de julho do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 14 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 684/2016- LOCALIZA SERVIDOR**  
Publicação Nº 55551**PORTARIA Nº 684/2016****LOCALIZA O SERVIDOR RONAN PELISSARI SOARES.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.356 de 06 de junho do corrente ano, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - LOCALIZAR** o(a) Servidor(a) **RONAN PELISSARI SOARES**, Mat. 5693, Professor A MAPA, Nível 1, Ref. 1, na Biblioteca Escolar "Monteiro Lobato", da EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi".

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 685/2016- DEFERE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Publicação Nº 55552

**PORTARIA Nº 685/2016****DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA CINTHIA BORCHARDT BARBOSA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.050/2016, de 23/05/2016, em que a Servidora **CINTHIA BORCHARDT BARBOSA**, requer Averbação do Tempo de Serviço,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DEFERIR** a Servidora **CINTHIA BORCHARDT BARBOSA**, Matrícula 3008, Auxiliar de Secretaria, **AVERBAÇÃO** do período: 01/06/2006 a 03/06/2008, totalizando (733 setecentos e trinta e três) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de maio de 2016.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 686/2016- AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**

Publicação Nº 55554

**PORTARIA Nº 686/2016****AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL, DEIVID MANZOLI DOS SANTOS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.657/2016, de 22/06/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) **DEIVID MANZOLI DOS SANTOS**, Matrícula 5850, Técnico em Meio Ambiente, Efetivo, para conduzir Veículo Oficial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município,

no cumprimento das atividades e serviços relacionados ao exercício de suas funções e atribuições, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 2.073, de 27 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 687/2016- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 55555

**PORTARIA Nº 687/2016 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

3544/2016, de 16/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONVOCAR** a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo administrativo visando à apuração do Acidente ocorrido com o servidor WALACE CABRINI, Matrícula 5719, Professor "P" MAPP, no dia 14/06/2016, às 18 horas e 25 minutos, quando estava a caminho da escola em que trabalha, o servidor foi surpreendido por um carro, colidindo-se com ele.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 688/2016- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 55556

**PORTARIA 688/2016**

**SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUZINETE GOMES DOS SANTOS CORREA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 217/2016, da Secretaria de Saúde, de São Gabriel da Palha-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER** as férias do(a) Servidor(a) **LUZINETE GOMES DOS SANTOS CORREA**, Matrícula 3420, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "D", referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas de 01 a 31 de julho de 2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 18 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 690/2016- SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 55557

**PORTARIA 690/2016**

**SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDMAR MALAQUIAS DE SOUZA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 60/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte de São Gabriel da Palha-ES.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias das férias do Servidor **EDMAR MALAQUIAS DE SOUZA**, Matrícula 4221, Agente de Trânsito, referente ao período de 2015/2016, que seriam gozadas em agosto do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 19 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 691/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 55558

**PORTARIA Nº 691/2016**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ARMANDO JACOB.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) Servidor(a) **ARMANDO JACOB**, Matrícula 3976, Motorista, Carreira V, Classe "C", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 18 de julho de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 19 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 693/2016- CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 55559

**PORTARIA Nº 693/2016****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MARIA HILDA LOBO LIMA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a(o) Servidor(a) **MARIA HILDA LOBO LIMA**, Matrícula 2951, Agente de serviços de saúde, Carreira III, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 3º (terceiro) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 21 de julho de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 21 de julho de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**DORY CLAUDIO ROSA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****DECRETO Nº 2954/2016**

Publicação Nº 55605

DECRETO Nº 2.954/2016

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o requerimento protocolizado sob nº 002281/2012, onde José Luiz Zinger, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI 758.019- SSP-ES, cadastrado no CPF sob nº 798.365.427-87, residente em São Bento, São Roque do Canaã-ES, requer desmembramento de 280m<sup>2</sup> de uma área total de 4.801,65m<sup>2</sup>, de sua titularidade, estando a área a ser desmembrada localizada em São Bento, Distrito Sede deste Município, estando o imóvel devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa - ES, na matrícula nº 10044, livro 2;

b) que a área a ser desmembrada será transformada em 01 lote;

c) que sobre a área total de 4.801,65m<sup>2</sup> inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa - ES;

d) que a aprovação do desmembramento dá-se segundo as normas estabelecidas na lei 6.766 de 19 de dezembro

de 1979, com as alterações introduzidas pela lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais leis aplicáveis, e

e) que o procedimento administrativo protocolizado sob nº 001840/2013 foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, certidões negativas de débitos, memoriais descritivos e levantamentos topográficos firmados pelo tecnólogo em Saneamento Ambiental, Sr. Antonio Dimas Soneghet, inscrito no CREA-ES sob nº ES-033640/D, com anotação de responsabilidade técnica 0820150117633, aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Setor de Engenharia, sendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favorável ao desmembramento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento de 280m<sup>2</sup> de uma área total de 4.801,65m<sup>2</sup>, estando a área a ser desmembrada localizada em São Bento, Distrito Sede deste Município, estando o imóvel devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa - ES, na matrícula nº 10044, livro 2, de propriedade de José Luiz Zinger, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI 758.019- SSP-ES, cadastrado no CPF sob nº 798.365.427-87.

**Art. 2º** - Após o desmembramento, a área de 280m<sup>2</sup> será identificada de forma a seguir descrita, tudo em conformidade com o memorial descritivo e levantamento topográfico do procedimento administrativo:

a) Lote 01, com área de 280m<sup>2</sup>, com 8,07 m de frente, confrontando-se com a Rua João Guerini; 14,00 m de fundo confrontando-se com José Luiz Zinger; 26,63 m lado



direito, confrontando-se com José Luiz Zinger; 20,97 m lado esquerdo confrontando-se José Luiz Zinger;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2016

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

Publicação Nº 55599

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002732/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de

minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002732/2016, modalidade Pregão Presencial sob Nº 038/2016, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa PADARIA MILANEZI LTDA ME, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) PADARIA MILANEZI LTDA ME – Item – 01, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por unidade de pão doce tipo Hot Dog, perfazendo o valor total global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis (pães) necessários para atender os estudantes da Educação Infantil da EMEI "Tia Neida" da rede municipal de ensino do Município de São Roque do Canaã – ES, no período de Agosto à Dezembro de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, necessários ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 22 de Julho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 013/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 55612

**PORTARIA Nº 014/2016.**

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de São Roque do Canaã uso de suas atribuições legais e considerando:

a) considerando o disposto no Decreto Nº 2.712/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lourenço Roldi, 113, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES terá seu funcionamento disciplinado por esta Portaria.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir o pleno atendimento ao público funcionará de 7h30min às 16h30min.

**Art. 3º** - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será das 6h às 17h, conforme anexo único.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2015.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 22 de julho de 2015.

CARLA GIANI ARRIGONI FORMENTINI

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário Trabalho</b>	<b>Intervalo para Almoço</b>
2616	Ana Paula Ghisolfi Moreira	Assistente de Controle Administrativo	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
2376	Augusto Rossini	Assistente de Administração	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
1480	Carla Giani Arrigoni Formentini	Secretária Municipal de Educação	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
1887	Caio Demetrios Simonassi	Motorista	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
0177	Eliana Maria Cappelletti Degasperi	Assistente Técnico	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
1190	Josélia Margon Zuffelato	Assistente Técnico	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
2311	Leonardo Pereira	Assistente Técnico	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
10097	Rayllon Guerrini	Agente de Serviços Operacionais	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
0164 / 0621	Renata Antonina Rossi Cappelletti	Professora	50h	6h às 11h 12h às 17h	11h às 12h
1679	Sabryna Berti Caetano	Nutricionista	20h	7h às 11h	-----
2736	Silvia Helena Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza e Alimentação	40h	6h às 10h 12h às 16h	10h às 12h
1699	Waldeise Zanetti Nepomoceno Fadini	Inspetor Escolar	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
0120	Waldireni Zanetti Nepomoceno	Pedagogo	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h
2810	Zilda Souza Locatelli	Pedagogo	40h	7h30min às 11h 12h às 16h30min	11h às 12h

**RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 55601

**RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão de 10.000 Km do veículo – Placa PPM - 1718, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 2.786,38 - (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.608.0011.2.035.3.3.90.30 – F: 244 - FR: 3000 - R\$ 2.009,38 (Dois mil, nove reais e trinta e oito centavos).

008.001.20.608.0011.2.035.3.3.90.39 – F: 246 – FR: 3000 - R\$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais)

Processo Administrativo nº: 002950/2016.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

**RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão de 500 horas da retroescavadeira JCB 3C – Placa PPL - 6717, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 2.785,59 - (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.608.0011.2.035.3.3.90.30 – F: 244 - FR: 3000 - R\$ 1.581,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

008.001.20.608.0011.2.035.3.3.90.39 – F: 246 – FR: 3000 - R\$ 1.204,00 (Hum mil, duzentos e quatro reais)

Processo Administrativo nº: 002964/2016.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.



MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 0002953/2016**

Publicação Nº 55628

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>01.612.865/0001-71</b> <b>DECRETO Nº 0002953/2016</b> <b>Data 22/07/2016</b>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.				
<b>DECRETA:</b>				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 78.004,70 (setenta e oito mil quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	004005.1236400072.015 31900400000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1199000	1.500,00
0000098	004006.1278500072.016 33903900000	Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/ES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1999000	75.000,00
0000232	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	3000000	189,00
0000253	009003.0812200122.037 33903000000	Manutenção das Atividades de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	3000000	254,70
0000279	009005.0824300142.042 31901100000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	700,00
0000320	010001.1854100162.046 33903000000	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	3000000	361,00
<b>TOTAL:</b>				<b>78.004,70</b>
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 78.004,70 (setenta e oito mil quatro reais e setenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000091	004005.1236400072.015 31901100000	Apoio ao Ensino Profissionalizante e Educação Superior VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1199000	1.500,00
0000196	006001.2781200091.009 44905100000	Construção, Reforma, Ampliação de Espaços esportivos e de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	75.000,00
0000213	007001.1545100101.011 44903000000	Obras públicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO	3000000	804,70
0000251	009003.0812200122.037 31901100000	Manutenção das Atividades de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	700,00
<b>TOTAL:</b>				<b>78.004,70</b>
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 22 julho de 2016				
 MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal				

# Serra

## PREFEITURA

### CONVÊNIO PROJETO BASE 01

Publicação Nº 55594

#### Resumo do Convênio N.º 040/2016 – SEMAS

#### Processo Nº 8.548/2016

**Partes:** Prefeitura Municipal da Serra e a Entidade Não Governamental Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo – INTERFAMI.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros a CONVENIENTE para realização do projeto “**Base**” que deverão ser aplicados com despesas de custeio: Material de consumo, outros serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, pagamentos a pessoas que prestarem serviços ao programa para execução das atividades do Projeto, exatamente conforme descrito no Plano de Trabalho e seus anexos.

**Valor: R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) que serão transferidos ao CONVENIENTE em 04 (quatro) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

#### Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária 13:03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Função Programática: 08.244.0230.2.130

Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00.

Fonte de Recurso – 1.399.0000.

**Vigência:** agosto 2016 e término em 30 de novembro 2016, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses, através de Termo de Aditivo.

**Foro:** do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 21 de julho de 2016.

#### ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO

Secretária Municipal de Assistência Social

### PORTARIA 118

Publicação Nº 55593

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2016

**Cessa os efeitos da Portaria nº 106, de 30 de junho de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 34.361/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 106, de 30 de junho de 2014, que concedeu licença remunerada, para frequentar o Curso de Pós-Graduação Stric Sensu - Mestrado, ao servidor **PAULO DE TARSO LOPES**, Técnico de Nível Superior – Assistente Social, matrícula nº 29.817, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de julho de 2016.

#### AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

#### CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 55620

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 8093/2016

Partes: Município da Serra e Valdir Jonacir Goldiner. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a vista do Parecer da Proger, com fulcro no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público a Locação de Imóvel para uso das Secretarias SEDUR/SEMMA.

Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - Centro – Serra/ES,

Serra/ES, 22 de julho de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Letícia Laia Ricieri

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 038/2016 - PROCESSO 4.105/2016 SESA/PMS

Publicação Nº 55563

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2016-SRP**; PROCESSO: 4.105/2016.

**LOTE 01**

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA

**FRACASSADO**

**LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

**VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EI**

R\$ **4.859,10**

**LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE LEITE FORTINI

**FRACASSADO**

**LOTE 04**

AQUISIÇÃO DE LEITE NAN 1 – LATA 400G

**D. M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**

R\$ **12.132,00**

**LOTE 05**

AQUISIÇÃO DE LEITE NA 3

**FRACASSADO**

**LOTE 06**

AQUISIÇÃO DE LEITE NINHO FASES 3 +

**FRACASSADO**

**LOTE 07**

AQUISIÇÃO DE MUCILON

**D. M. LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME**

R\$ **1.513,20**

Serra, 25 de Julho de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2012**

Publicação Nº 55623

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2012 PROCESSO Nº 35248/2015.** Partes: Município da Serra e Mario Alza Mori Brito. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 24/07/2016.

Data de assinatura: 22 de julho de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jolhiomar Massariol Nascimento

Coordenador de Governo

## Venda Nova do Imigrante

**PREFEITURA**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050**

Publicação Nº 55598

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 050/2016 ( SRP)**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, POR CÓPIA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

**CORRETIVA) E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS ABERTURA:** 05/08/2016, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

### COMUNICADO IPREVI

Publicação Nº 55632

### COMUNICADO IPREVI

#### IPREVI prorroga o prazo de recadastramento de aposentados e pensionistas

91 (noventa e um) servidores inativos do Município de Viana que ainda não realizaram o recadastramento terão até o dia 16 de setembro de 2016 para regularizar seus dados cadastrais.

Na ocasião, devem ser apresentados originais e cópias da cédula de identidade ou da carteira nacional de habilitação, do CPF, do comprovante de residência atualizado e do formulário de recadastramento. Para a comprovação de dependentes, deve ser apresentada certidão de casamento, no caso de haver cônjuge; declaração de união estável, no caso de convivente; certidão de nascimento, em caso de filho menor de 21 anos ou equiparado; e de certidão de nascimento e laudo médico de junta médica oficial, no caso de filho inválido ou incapaz.

O Diretor do IPREVI Dr. Gabriel Santos de Almeida ressalta que, caso algum aposentado ou pensionista não faça o recadastramento até o dia 16 de setembro de 2016, haverá imediata suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação cadastral e de seus dependentes, conforme prevê o Decreto nº 27/2016 que regulamenta o recadastramento de aposentados e pensionistas.

O Diretor informa ainda que a ação de recadastramento visa, além de atualizar os dados dos inativos, coibir fraudes e pagamentos irregulares.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone do IPREVI: 027-3255-3120 e 3255-1097.

**Gabriel Santos de Almeida**  
**Diretor Presidente do IPREVI**

### NOT. CMRF. Nº 012/2016

Publicação Nº 55634

### NOT. CMRF. Nº 012/2016 DALTON CARLOS HERINGER

Viana/ES, 22 de Julho de 2016.

### NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que realizará no dia **09 de agosto de 2016 (terça-feira)**, com início às

**14:00 horas**, na sala da Procuradoria Geral, no 3º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do **processo administrativo nº. 15754/2015 (apensos: 15285/2015, 05451/2014 e 10294/2014)**, em que é parte interessada **Dalton Carlos Heringer**.

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,

**Vanuza Lovati**

Presidente - CMRF

**PROCESSO: 11.236/2016 REQUERENTE: MGE TRANSMISSÃO S.A.**

Publicação Nº 55630

**PROCESSO: 11.236/2016**

Requerente: MGE TRANSMISSÃO S.A.

Vem a esta Secretaria Municipal de Finanças, recurso voluntário à terceira instância interposto pela empresa MGE TRANSMISSÃO S.A., em face de decisão proferida pelo Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com escopo no Art. 106 da Lei Municipal 1.629/2002.

Entretanto, não observou a Recorrente que o Art. 106 da Lei 1.629/2002 já foi revogado pela Lei 1.749/2005, sendo certo que a decisão do Conselho Municipal de Recursos Fiscais encerra a fase administrativa, da qual não cabe recurso administrativo.

Assim, por ausência de previsão legal, decido não conhecer o recurso interposto.

Viana (ES), 22 de julho de 2016.

**Hygoor Jorge Cruz Freire**

Secretário Municipal de Finanças

Mat.: 029920-01

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº. 003/2014**

Publicação Nº 55636

**Prorrogação de ofício do Convênio nº. 003/2014****Concedente: Município de Viana****Conveniente: Associação Cultural Esportiva Ecológica raízes da Natureza Vanderlei Karatê – Aceeran Vankate.****Exmo (a). Sr (a). Jose Sebastião Ahnert, Diretor Associação Cultural Esportiva Ecológica raízes da Natureza Vanderlei Karatê – Aceeran Vankate.****Assunto:** Prorrogação de prazo.

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do Convênio nº. 003/2014 e termo Aditivo nº. 01, celebrado em 10.07.2014, cujo o objeto é Cooperação técnica e financeira para ampliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, na região territorial do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Marcílio de Noronha. Fica prorrogado “de ofício”, o prazo de vigência do Convênio nº. 003/2014, conforme Cláusula Décima Primeira, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de julho de 2016.

Em, 08 de julho de 2016.

**Gilson Daniel Batista**Prefeito Municipal de Viana  
CONCEDENTE**Brunella Tiburtino Aloquio**

Secretária Municipal de Assistência Social Renda e Cidadania

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 009/2015**

Publicação Nº 55637

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 009/2015****Processo nº.** 4185/2015**Convênio nº.** 009/2015**Municípios Convenientes:** Município de Viana e Município de Guarapari.**Objeto:** Rescisão do Termo de Convênio nº. 009/2015, da servidora Margareth dos Santos Aires, a partir da data de publicação em diário oficial.

Viana, 15 de julho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA****Prefeito Municipal de Viana****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG.**

Publicação Nº 55631

Termo Aditivo nº 01 ao contrato de comodato de cessão do direito de uso do licenciamento do sistema ECONSIG.

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Município de Viana – IPREVI, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Dar por publicado, na forma do artigo 64, paragrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana, o primeiro Termo de Aditamento firmado com a empresa Zetrasoft LTDA e o IPREVI, referente à prestação de serviço de margem e controle de consignações bancárias.

Viana-ES, 11 de julho de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida****Diretor Presidente do IPREVI**